Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=000001010633058, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=00072437000130, ou=PRESENCIAL, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2022.09.21 19:30:45 -03'00'

CO VYV ORE RETAMA
1º JAN 1989
ESTADO DO TOCANTINS

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022 **Nº 6175**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.952 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0014157-40.2017.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial:

I - o Ato nº 1.446 - PRM, de 21 de abril de 2011, publicado na edição 3.366 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ALEXANDRE MORAES DE SOUZA, matrícula 1004905-1, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente, a partir de 21 de abril de 2011;

II - o Ato nº 1.213 - PRM, de 5 de outubro de 2021, publicado na edição 5.942 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ALEXANDRE MORAES DE SOUZA, matrícula 1004905-1, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão, a partir de 5 de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	9
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	35
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
AGETO	46
ATS	47
ATI	48
TOCANTINS PARCERIAS	49
IGEPREV	49
UNITINS	50
TRIBUNAL DE CONTAS	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 97/2022/SEGOV, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de aquisição de Tendas;

Considerando que o objeto dispensado se destina ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 30/2022/ASSEJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de Tendas, ofertados pela empresa EZEQUIEL BELEM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.384.265/0001-08, pelo valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), conforme processo nº 2022/09010/000223.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo
Ato nº 1.765 - DSG. Diário Oficial nº 6.145, de 08 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 98/2022/SEGOV, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de aquisição de Tendas;

Considerando que o objeto dispensado se destina ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas;

Considerando que os preços ofertados são os menores preços do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 30/2022/ASSEJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de Tendas, ofertados pela empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.118.557/0001-79, pelo valor total de R$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), conforme processo nº 2022/09010/000223.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo
Ato nº 1.765 - DSG. Diário Oficial nº 6.145, de 08 de agosto de 2022.

PORTARIA SEGOV Nº 99, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o disposto no Ato nº 1.765 - DSG. Diário Oficial nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
27/2022	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	Weberth Rossine Marinho Silva Nº Funcional 11562196-4	E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME CNPJ: 36.118.557/0001-79	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Tendas.
28/2022	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	Weberth Rossine Marinho Silva Nº Funcional 11562196-4	EZEQUIEL BELEM EIRELI CNPJ: 15.384.265/0001-08	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Tendas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 19 de setembro de 2022.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022

Processo nº: 2022/09010/000223
Contrato nº: 27/2022
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 36.118.557/0001-79
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de TENDAS para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 98/2022.
Valor Total: R$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: 0901.04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1.500.0000000 666666
Data da assinatura: 19/09/2022
Vigência: O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários: MOUNIRA ALVES HAWAT - Representante da Contratante. EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR - Representante da Contratada.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

Processo nº: 2022/09010/000223
Contrato nº: 28/2022
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: EZEQUIEL BELEM EIRELI
CNPJ: 15.384.265/0001-08
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de TENDAS para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 97/2022.
Valor Total: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 0901.04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 1.500.0000000 666666
Data da assinatura: 19/09/2022
Vigência: O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários: MOUNIRA ALVES HAWAT - Representante da Contratante. EZEQUIEL BELEM - Representante da Contratada.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.568 - CSS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a Professora da Educação Básica SIMONE FERREIRA E SOUSA PACINI, matrícula 889158-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.570 - EX, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete III - DAS-4, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 22 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 110 - APT, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 275 - CSS, de 10 de fevereiro de 2022, publicada na edição 6.027 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de RELTON DE OLIVEIRA, matrícula 779500-2, ao Munícipio de Gurupi, se refere ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA/GAF/CAMIL Nº 007, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender as necessidades da Casa Militar - CAMIL, torna-se imprescindível aquisição de material de consumo e escritório, visando recompor o estoque no Setor de Almoxarifado e garantir a excelência o cumprimento das demandas operacionais e administrativas de responsabilidade do órgão, em conformidade com a previsão contida na legislação vigente;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 13/2022/ASSEJUR, SGD 2022/09079/005481, exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa Militar do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO, vinculado ao Processo nº 2022/09040/00044,

CONSIDERANDO ainda, os itens a serem contratados detalhados abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	25	Und	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 38 x 50 mm (A x L); Informações adicionais: com 04 unidades na embalagem; Embalagem: bloco com 100 folhas.	R$ 7,85	R$ 196,25
2	20	Und	Bloco adesivo/postit - Cor: amarela; Medida: 76 x 76 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas.	R$ 5,36	R$ 107,20
3	24	Und	Borracha de apagar - Material: borracha termoplástica e polietileno; Cor: branca; Requisito: macia, não borrar ao apagar a escrita, ter capa protetora.	R$ 1,24	R$ 29,76
4	6	CX	Caneta esferográfica - Cor: azul; Escrita: fina, 0.7 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.	R$ 47,10	R$ 282,60
5	2	CX	Caneta esferográfica - Cor: preta; Escrita: fina, 0.7 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.	R$ 47,10	R$ 94,20
6	1	CX	Caneta esferográfica - Cor: vermelha; Escrita: grossa 1.6 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.	R$ 47,10	R$ 47,10
7	3	CX	Pincel marca-texto - Cor: amarela; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 2.5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	R$ 22,87	R$ 68,61
8	1	CX	Pincel marca-texto - Cor: laranja; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 2.5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	R$ 22,87	R$ 22,87
9	1	CX	Pincel marca-texto - Cor: verde; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	R$ 22,87	R$ 22,87
10	18	Und	Corretivo seco - Fórmula: à base de água; Cor: branca; Aplicador: tipo fita; Tamanho: 5 mm x 12 m; Informações adicionais: secagem rápida, atóxico.	R$ 7,96	R$143,28
11	12	Und	Cola bastão - Composição: polivinilpirrolidona (PVP), estearato de sódio e glicerina; Requisito: a base de água, lavável e atóxica; Embalagem: tubo com 40 g.	R$ 3,22	R$ 38,64
12	5	Und	Cola branca - Composição: acetato de polivinila (PVA);Requisito: a base de água, lavável e atóxica; Embalagem: frasco 100 g.	R$ 3,47	R$ 17,35
13	25	CX	Clipe para papel - Material: aço galvanizado; Número: 3/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem.	R$ 3,62	R$ 90,50
14	20	CX	Clipe para papel - Material: aço galvanizado; Número: 4/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem.	R$ 3,62	R$ 72,40
15	15	Und	Estilete - Corpo: plástico emborrachado; Lâmina: 18 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com sistema de trava.	R$ 1,97	R$ 29,55
16	12	Und	Extrator de grampos - Formato: espátula; Material: aço galvanizado.	R$ 1,89	R$ 22,68
17	35	Und	Fita adesiva - Categoria: multiuso; Material: polipropileno biorientado; Medida: 45 m x 48 mm (C x L); Cor: transparente.	R$ 6,05	R$ 211,75
18	15	Und	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 18 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação.	R$ 5,97	R$ 89,55
19	25	Und	Grampeador - Categoria: de mesa; Capacidade: até 25 folhas; Material: corpo em aço cromado; Informações adicionais: utilização de grampo 24/06.	R$ 23,80	R$ 595,00
20	40	CX	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 26/06.	R$ 5,99	R$ 239,60
21	15	CX	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 24/13; Requisito: com tratamento antiferrugem.	R$ 15,60	R$ 234,00
22	4	Pcte	Grampo trilho - Material: plástico; Capacidade: 300 fl; Espessura: 2,7 mm.	R$ 14,88	R$ 59,52
23	3	CX	Lápis preto - Material: madeira; Carga: HB; Formato: sextavado; Diâmetro: 7 mm; Comprimento: 175 mm.	R$ 50,37	R$ 151,11
24	12	Und	Lapiseira - Material: plástico resistente; Escrita: 0,7 mm; Requisito: com borracha traseira retrátil e clipe.	R$ 4,47	R$ 53,64
25	12	Und	Lapiseira - Material: plástico resistente; Escrita: 0,9 mm; Requisito: com borracha traseira retrátil e clipe.	R$ 4,58	R$ 54,96
26	30	Und	Livro ata - Capa: de papelão; Quantidade de folhas: 200; Gramatura: 70 g/m²; Medida: 210 x 300 mm (L x A); Requisito: sem margem.	R$ 23,25	R$ 697,50

27	80	Pcte	Pasta em L - Categoria: com bolso; Modelo: personalizado; Medida: 31 x 46 cm (L x A); Cor: 4/0; Material: papel couchê brilho; Gramatura: 300 g/m²; Bolso: em papel triplex, 250 g/m², tamanho: 22 x 9 cm (L x A); Informações adicionais: tinta escala.	R$ 12,94	R$ 1.035,20
28	30	Und	Pasta registradora - Modelo: a-z; Material: papelão prensado; Cor: preta; Medida: 350 x 280 mm (C x A); Lombada: larga, 85 mm; Tamanho: ofício; Requisito: com protetor metálico nas bordas da parte inferior, mecanismos niquelados e identificador em plástico na lombada.	R$ 17,30	R$ 519,00
29	30	Und	Pasta registradora - Modelo: a-z; Material: papelão prensado; Cor: tigrada; Medida: 350 x 280 mm (C x A); Lombada: larga, 85 mm; Tamanho: ofício; Requisito: com protetor metálico nas bordas da parte inferior, mecanismos niquelados e identificador em plástico na lombada.	R$ 17,30	R$ 519,00
30	5	Und	Perfurador de papel - Tipo: dois furos; Capacidade: até 45 folhas; Requisito: com régua na base.	R$ 59,90	R$ 299,50
31	1	Und	Perfurador de papel - Tipo: dois furos; Capacidade: até 70 folhas; Requisito: com régua na base.	R$ 183,99	R$ 183,99
32	200	Und	Pilha - Modelo: AA; Voltagem: 1,5V; Categoria: alcalina.	R$ 3,44	R$ 688,00
33	300	Und	Pilha - Modelo: AAA (palito); Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina.	R$ 3,87	R$ 1.161,00
34	4	CX	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: azul; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 5,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: sim.	R$ 37,29	R$ 149,16
35	12	Und	Régua - Material: acrílico; Cor: transparente; Tamanho: 30 cm.	R$ 1,50	R$ 18,00
36	12	Und	Tesoura multiuso - Material: aço inoxidável; Tamanho: 13 cm; Cabo: em polipropileno; Fio: liso; Ponta: rredondada.	R$ 8,00	R$ 96,00
37	6	Und	Tesoura multiuso - Material: aço inoxidável; Tamanho: 21 cm; Cabo: anatômico.	R$ 8,70	R$ 52,20
38	5	Und	Tinta para carimbo - Aplicação: em almofada; Cor: preta.	R$ 5,75	R$ 28,75
39	5	Und	Tinta para carimbo - Aplicação: em almofada; Cor: azul	R$ 5,75	R$ 28,75
40	3	Und	Livro/Caderno protocolo - Capa de papelão; Quantidade de folhas: 104; Gramatura: 70 g/m²; Medida: 154 x 216 mm (L x A).	R$ 13,15	R$ 39,45
41	10	Und	Pasta sanfonada - Medida: 375 x 245 mm; Capa: papel croco na cor preta; Quantidade de bolsa: 12, em papel cartão kraft 170 g/m², reciclado; Fechamento: com tic-tac.	R$ 27,99	R$ 279,90
42	4	Und	Pasta sanfonada - Medida: 375 x 245 mm; Capa: papel croco na cor preta; Quantidade de bolsa: 31, em papel cartão kraft 170 g/m², reciclado; Fechamento: com tic-tac.	R$ 58,90	R$ 235,6
43	10	Und	Molha dedo - Composição: glicerina; Embalagem: com 12 g; Requisito: atóxico, não gorduroso.	R$ 3,72	R$ 37,20
44	2	Und	Garrafa térmica - Material: aço inoxidável; Capacidade: 1 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão e bico corta gota.	R$ 81,57	R$ 163,14
45	1	Und	Garrafa térmica - Material: aço inoxidável; Capacidade: 2 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão.	R$ 108,77	R$ 108,77
46	100	Und	Caixa arquivo morto - Material: PVC; Cor: azul royal; Medida: 355 x 130 x 250 mm (C x L x A).	R$ 9,38	R$ 938,00
47	30	Und	Pasta aba - Material: polipropileno; Cor: transparente; Medida: 335 x 245 x 30 mm (C x L x A); Informações adicionais: com elástico.	R$ 6,35	R$ 190,50
48	8	Und	Prancheta - Material: MDF; Medida: 230 x 330 x 3 mm (L x A x E); Informações adicionais: com prendedor metálico.	R$ 8,24	R$ 65,92
49	8	Und	Frasco - Finalidade: borrifar e pulverizar; Material: plástico; Capacidade: 500 ml; Cor: transparente; Requisito: com válvula gatilho rosqueável, regulagem em spray, jato e trava do gatilho.	R$ 6,93	R$ 55,44
50	3	Und	Cesto para lixo - Material: plástico; Capacidade: 10 L; Tipo: telado.	R$ 10,70	R$ 32,10
51	10	Und	Mouse - Conectividade: USB sem fio; Tipo: ambidestro; Cor: preto; Tamanho: padrão (não minimouse); Tecnologia: óptica;Alimentação: pilhas; Acessórios: pilhas compatíveis	R$ 19,80	R$ 198,00
52	8	Und	Teclado - Conectividade: USB com fio; Padrão: padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç); Modelo: bloco numérico separado das demais teclas; Cor: preto; Regulagem: Altura e inclinação.	R$ 49,40	R$ 395,20
53	3	Und	Agenda - Capa: couro; Quantidade de folhas: 100; Gramatura: 75 g/m²; Medida: 230 x 150 mm (C x L); Encadernação: espiral plástico.	R$ 34,30	R$ 102,90
54	4	Und	Caixa correspondência - Finalidade: acondicionamento de correspondências no formato de papel A4, máximo; Material: poliestireno; Modelo: articulável com duas bandejas; Cor: cristal transparente.	R$ 54,30	R$ 217,20
55	6	Und	Porta lápis/caneta - Material: poliestireno; Cor: cristal; Requisito: com 3 compartimentos lápis, clips e lembrete.	R$ 14,40	R$ 86,40
56	25	Metros	Cabo de rede - Categoria: cat 5e; Material: cobre isolado em PVC; Cor: azul.	R$ 4,88	R$ 122,00
57	3	Und	Fone de ouvido - Tipo: office; Cor: preta; Haste: regulável; Conector: 3,5 mm; Cabo: comprimento de 2,5 m; Requisito: com controle de volume; Informações adicionais: com protetor de ouvido almofadado e revestido em nylon.	R$ 15,37	R$ 46,11
58	20	Und	Pasta trilho - Material: papel cartão; Trilho: de metal; Cor: diversa; Medida: 250 x 340 x 20 mm (L x A x E).	R$ 3,43	R$ 68,60
59	3	Bloco	Papel/Bloco - Finalidade: uso em flip chart; Medida: 88 x 64 cm (C x L); Gramatura: 75 g/m²; Requisito: com microserrilha na parte superior.	R$ 40,80	R$ 122,40
60	20	Und	Fita zebrada - Finalidade: sinalização; Material: PVC; Cor: amarelo e preto; Medida: 200 x 7 cm (C x L).	R$ 21,77	R$ 435,40
61	10	Und	Pano para limpeza - Finalidade: multiúso; Material: 100 % algodão; Medida: 580 x 380 mm (C x L); Cor: laranja; Requisito: não manchar e não soltar fibras.	R$ 3,97	R$ 39,70
62	4	Und	Escova de dente - Tamanho: adulto; Tipo: tradicional; Requisito: cabeça pequena; Informações adicionais: cerdas macias, com boa concentração de tufo.	R$ 4,97	R$ 19,88
63	5	Und	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes, fragrância e água; Fragrância: diversa; Diluição: pronto uso; Requisito: com antiodor; Embalagem: galão com 5 litros.	R$ 3,07	R$ 15,35
64	4	Und	Desodorizador de ar - Categoria: spray; Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, solubilizantes e aromatizante; Embalagem: com 300 ml; Fragrância: diversa.	R$ 11,90	R$ 47,60
65	1	Und	Facão - Tipo: para mato; Material: aço carbono; Cabo: em polipropileno; Tamanho: 22".	R$ 30,38	R$ 30,38
66	25	Und	Cone - Categoria: sinalização; Material: PVC flexível; Tamanho: 73 cm, mínimo; Peso: 3 kg, mínimo; Cor: laranja e branco; Base: composta por oito sapatas; Requisito: com dois anéis retrorrefletivo, microprismático à base de PVC com forro plástico com refletividade candelas/lux/m², tendo cada anel 10 cm de altura mínima de 75	R$ 56,50	R$ 1.412,50
67	1	Und	Esfigmomanômetro aneróide - Tamanho: adulto; Braçadeira: em nylon com velcro; Cor: preta; Escala: de 0 a 300 mmHg; Requisito: com estojo para transporte.	R$ 207,00	R$ 207,00
68	1	Und	Estetoscópio - Categoria: adulto; Tubo: em pvc; Auscultador: duplo em alumínio; Diafragma: commembrana em pvc rígido e comanel rosqueado em liga de alumínio; Olivas: em pvc; Requisito: com peças de reposição.	R$ 235,00	R$ 235,00
69	250	Und	Chaveiro de aproximação - Categoria: tag; Material: plástico abs; Compatibilidade: rfid;Frequência: 125 Khz.	R$ 5,60	R$ 1.400,00
70	5	Und	Garrafa térmica - Material: termoplástico; Capacidade: 5 L; Requisito: com parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano e copo.	R$ 44,19	R$ 220,95
71	8	Und	Mouse pad - Material: borracha; Medida: 22 x 18 cm (L x C); Cor: preta; Informações adicionais: revestido em tecido, sem apoio.	R$ 7,88	R$ 63,04
72	1	Und	Diluente/Solvente - Finalidade: limpeza de arma de fogo; Categoria: não inflamável; Requisito: biodegradável; Embalagem: frasco com 500 ml.	R$ 60,00	R$ 60,00
73	1	Und	Bomba de ar - Tipo: manual; Informações adicionais: com mangueira em látex coberta com dupla ação, infla nos dois sentidos.	R$ 82,77	R$ 82,77
74	1	Und	Alicate - Finalidade: para cabo de rede RJ-45 e RJ-11; Categoria: profissional; Modelo: crimpador; Requisito: com função descapador.	R$ 33,57	R$ 33,57
75	3	Und	Desengripante/lubrificante/antiferrugem - Categoria: spray; Embalagem: frasco com 300 ml.	R$ 34,00	R$ 102,00
76	1	Und	Esfigmomanômetro digital - Modelo: braço; Memória: até 100 Leituras; Requisito: com braçadeira.	R$ 232,75	R$ 232,75
77	6	Und	Lanterna Led Recarregável	R$ 36,10	R$ 216,60
78	250	Und	Cartão Acionado por aproximação RFID 125 MHz TH 2000 MF	R$ 6,20	R$ 1.550,00
Valor Total/Global				R$ 18.360,36	

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação das empresas E.A.C. COSTA JÚNIOR LTDA, VALADARES COMERCIAL LTDA EPP, SETE DISTRIBUIDORA LTDA, VEGAS COM LTDA, EDSON PEREIRA DE CARVALHO LTDA, J C DE BARROS LTDA, ENCANEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E TELBRAS COMÉRCIO APARELHOS TELEFÔNICOS EIRELI, para aquisição de material de expediente e consumo no valor total de R$ 18.360,36 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2022/09070/000044.

Casa Militar - CAMIL, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Respondendo pela Casa Militar

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 008/2022 - GAF
Data da Portaria: 16/09/2022
Nº do Processo: 2022 09070 00055
Concedente: CASA MILITAR
Ordenador de Despesas: Cel QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Secretário-Chefe da Casa Militar
Nome do Suprido: TC QOPM Heitor José Costa Lins
Responsável pelo Atesto: 2º SGT PM Yuri Pereira da Silva
Classificação Orçamentária: 06.122. 1100. 2196
Natureza da Despesa: 33 90 30/33 90 39
Valor do Adiantamento: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1115/2022/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Departamento Estadual de Trânsito,

FERNANDO CINTRA DE OLIVEIRA, Fiscal de Trânsito, número funcional 1291424/2, CPF: XXX.XXX.781-15, oriundo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 13 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1128/2022/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e considerando a decisão exarada nos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença sob o nº 0037430-61.2016.8.27.2729,

RESOLVE:

ESTABELECER, na forma do art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para que a senhora Amanda Natalia Cordeiro Ribeiro Freire, nomeada por meio do Ato nº 2.085 - NM, de 08 de dezembro de 2014, com publicação no Diário Oficial nº 4.275, de 10 de dezembro de 2014, se apresente para fins de posse, no cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, portando a documentação comprobatória do cumprimento aos requisitos exigidos para provimento do referido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3515/2022/AGSEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011588
INTERESSADO(A): ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 786023/3
CPF: xxx.xxx.111-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2022, o Despacho nº 2.999, de 04 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.147, de 10 de agosto de 2022, que concedeu afastamento para desincompatibilização para atividade política à servidora Adriana da Costa Pereira Aguiar.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3521/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011712
INTERESSADO(A): SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1223038/1
CPF: xxx.xxx.993-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Junior
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2022, o Despacho nº 3.076, de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.152, de 17 de agosto de 2022, que concedeu afastamento para desincompatibilização para atividade política ao servidor Solivan Freitas dos Santos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3522/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009908
INTERESSADO(A): ANA PAULA FERNANDES MACIEL MACENA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 113429/3
CPF: xxx.xxx.014-10
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ana Paula Fernandes Maciel Macena, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09.09.2022 a 08.09.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3537/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/32470/000826
INTERESSADO(A): HEITOR MACHADO DE PAULA SANTOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11149728/2
CPF: xxx.xxx.631-50
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Postos de Atendimento III
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 05 de setembro de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Heitor Machado de Paula Santos, por meio do Despacho nº 1.622, de 24 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.799, de 02 de março de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3538/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/32470/000790
INTERESSADO(A): SILVANO MOTA DA PAZ
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11235489/1
CPF: xxx.xxx.051-90
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Postos de Atendimento III
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de agosto de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Silvano Mota da Paz, por meio do Despacho nº 6.778, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.511, de 26 de dezembro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3539/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/32470/000811
INTERESSADO(A): MÁRCIO LOPES DE SOUZA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 824528/6
CPF: xxx.xxx.001-04
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização e Segurança
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 24 de agosto de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Márcio Lopes de Souza, por meio do Despacho nº 2.544, de 29 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.842, de 10 de maio de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3541/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34490/000358
INTERESSADO(A): JOÃO ROQUE FREDERICO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Competição ou Representação Desportiva
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 983060/2
CPF: xxx.xxx.916-91
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Apoio
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e nos termos do art. 117, inciso IV, alínea "i", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor João Roque Frederico, Afastamento para Participar de Competição ou Representação Desportiva, para compor a comissão técnica da seleção Tocantinense de Karatê Interestilos no Campeonato Brasileiro de Karatê Interestilos, que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, no período de 14.09.2022 a 20.09.2022, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3543/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/40310/000627
INTERESSADO(A): LEOPOLDO TAKEO SHINOHARA TSURUTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 11511290/1
CPF: xxx.xxx.668-65
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Inspeção Ambiental
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Leopoldo Takeo Shinohara Tsuruta, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 12.09.2022 a 11.09.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 336/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOVIDA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 07.878.822/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Sonia Raimunda Ferreira Guerreiro - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 337/2022
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: ARTRORADIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 10.666.459/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAÚDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Tatiana Furtado Reis - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 758, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 530/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 393/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor JOSE DIEGO NOGUEIRA DE HERMINIO, Policial Penal, matrícula nº 11797720-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para o Setor de Gestão Tecnológica, a partir de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 785, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Determinar a o arquivamento do Processo: 2020/17010/001190, no qual instaura SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o Despacho nº 29/2022/GSDSPS (fl. 17) - cadastrado no SGD nº 2022/17019/035950, no qual recomenda o arquivamento do processo nº 2020/17010/001190 e da Portaria nº 831, de 25 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 5732, sob o argumento que as acusações narradas na denúncia são genéricas;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os autos do Processo 2020/17010/0001190, que tem como objeto a apuração de supostas faltas disciplinares praticadas por servidores públicos no exercício da função, no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional desta Secretaria.

Parágrafo único. Proceda-se com o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 808, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o art. 80 da Constituição Estadual, que dispõe sobre os orçamentos e demais diretrizes estabelecidas pelas Leis de iniciativa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019, a qual institui o Plano Plurianual do Estado para o quadriênio de 2022-2023, e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, revisão 2021) e na Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 251, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.076, de 28 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECIJU Nº 808/2022,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: José Evando de Amorim	284546-6	Diretor de Planejamento e Convênios
	Suplente: Shenya Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo

Programa Temático 1160 - SEGURANÇA CIDADÃ			
Objetivo: Promover melhorias na Sede Administrativa e nas Unidades Vinculadas à Secretaria de Cidadania e Justiça	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: José Evando de Amorim	284546-6	Diretor de Planejamento e Convênios
	Suplente: Shenya Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo

Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1121	Estruturação de Unidades Vinculadas e da Sede administrativa da SECIJU	Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras
		Suplente: Pablo Nunes Souza	11613068-2	Analista III
2337	Implementação da Política de Atenção a Pessoa Egressa do Sistema Penal e seus Familiares	Titular: Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro	11185740-2	Agente Analista em Execução Penal
		Suplente: Leandro Bezerra de Sousa	11581107-1	Agente Analista em Execução Penal
3090	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Vinculadas ao Sistema Penitenciário e Prisional	Titular: Obede Batista Barbosa	11578360-1	Gerente do Setor de Obras
		Suplente: Pablo Nunes Souza	11613068-2	Analista III
4300	Aparelhamento e Manutenção das Unidades Penitenciárias e Prisionais	Titular: Aguinaldo Dias de Souza	341967-7	Policial Penal
		Suplente: Eliezer Pereira Barbosa	11578637-1	Policial Penal
Objetivo: Implantar Programa de Capacitação Contínua dos Profissionais da Secretaria de Cidadania e Justiça		Titular: José Evando de Amorim	284546-6	Diretor de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenya Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1137	Concurso Público para Servidores do Sistema Penitenciário, Prisional e Socioeducativo	Titular: José Evando de Amorim	284546-6	Diretor de Planejamento e Convênios
		Suplente: Hélio Pereira Marques	499976-2	Diretor de Administração e Finanças
2340	Implementação da Escola Superior de Formação, Qualificação e Assistência Ocupacional dos Servidores do Sistema Socioeducativo	Titular: Rodrigo Américo de Freitas	11602295-1	Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional
		Suplente: Allen Monteiro da Silva	11602449-1	Agente de Segurança Socioeducativo
2345	Formação e Capacitação dos Servidores	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: José Evando de Amorim	284546-6	Diretor de Planejamento e Convênios
4287	Capacitação de Servidores do Sistema de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Nara Rubia Vieira de Rezende Souza	811364-2	Gerente e Atendimento e Educação do Consumidor
		Suplente: Haline Chaves Gomes	11582367-3	Analista II
4299	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores de Execução Penal e Segurança Penitenciária	Titular: Daniel Rodrigo de Araújo	936379-3	Gerente da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional
		Suplente: Fernanda Gonçalves Nogueira	11579048-1	Policial Penal
Objetivo: Promover Acesso e Atendimento às Políticas Públicas Geridas pela Secretaria de Cidadania e Justiça		Titular: José Evando de Amorim	284546-6	Diretor de Planejamento e Convênios
		Suplente: Shenya Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Título da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2324	Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	Titular: Jeime Alves Santos	11803460-1	Agente Especialista Socioeducativo
		Suplente: Lucius Cavalcanti Guimarães	11727080-1	Gerente do Sistema Socioeducativo
2341	Implementação da Política Estadual de Alternativas Penais	Titular: Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro	11185740-2	Agente Analista em Execução Penal
		Suplente: Marciano Almeida da Silva	115922400-1	Policial Penal
2342	Gestão e Modernização das Unidades Penais	Titular: Filipe Melo da Silva	11581328-1	Policial Penal
		Suplente: Eliezer Pereira Barbosa	11578637-1	Policial Penal
2346	Promoção e Monitoramento das Políticas de Assistência às Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Sandra Nazaré Carneiro Veloso	914189-6	Gerente de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso
		Suplente: Luciene Reis Silva	11651423-1	Agente Analista em Execução Penal
2347	Implementação, Promoção e Gerenciamento das Políticas de Educação Formal, Educação Não-formal, Profissionalizante, Trabalho e Renda à Pessoas Privadas de Liberdade	Titular: Dilson Rodrigues Noleto Junior	11579501-1	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso
		Suplente: Erick Bruno Inácio Valadão	811601-10	Policial Penal
2367	Implementação e Gerenciamento da Política de Monitoramento Eletrônico de Pessoas	Titular: Cleber dos Santos Solano	1139064-2	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
		Suplente: Alexandre Ramos Bibikow	1208403-6	Policial Penal
4286	Implantação e Manutenção dos Núcleos de Atendimento de Defesa do Consumidor	Titular: Sandra Costa da Silva	83145-4	Técnico em Contabilidade
		Suplente: Francisco Carlos Brito de Rezende	666080-2	Analista Técnico Administrativo
4298	Gerenciamento das Centrais de Penas e Medidas Alternativas e das Centrais de Monitoração Eletrônica de Pessoas	Titular: Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro	11185740-2	Gerente de Políticas de Alternativas Penais
		Suplente: Cleber dos Santos Solano	1139064-2	Gerente de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
4501	Incentivo às Atividades Produtivas nas Unidades Prisionais e Socioeducativas	Titular: Dilson Rodrigues Noleto Junior	11579501-1	Gerente de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso
		Suplente: Norton Rodrigues de Castro Netto	886480-7	Policial Penal

PROGRAMA 1164 | DIREITOS HUMANOS			
Objetivo: Promover o Sistema de Garantia de Direitos	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: José Evando de Amorim	284546-6	Diretor de Planejamento e Convênios
	Suplente: Shenya Francyni de Lima Ramos	11604069-1	Agente de Segurança Socioeducativo
Nº Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2321 Título da Ação Promoção de Fortalecimento do Controle Social das Políticas Públicas vinculadas à SECIJU	Titular: Verônica Chaves Salustiano	11206896-2	Gerente de Diversidade e Inclusão Social
	Suplente: Lucilia Dias Cirqueira	11840587-1	Analista II
2329 Implementação da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Primeira Infância	Titular: Rejane Pereira Pinto	985196-7	Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
	Suplente: Osvaldo Henrique Lima Silva	11601981-1	Agente de Segurança Socioeducativo
2333 Promoção e Monitoração da Política de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos	Titular: Érika Sabino de Melo Ávila	11722410-2	Diretora de Direitos Humanos
	Suplente: Jacqueline Alencar dos Reis	11815892-1	Assistente III
4275 Fortalecimento dos Conselhos, Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Andreia das Neves Seles	1279548-2	Gerente de Promoção da Primeira Infância
	Suplente: Alaides Cardoso Dias	1009540	Assistente Administrativo
4285 Implementação das Ações para Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor	Titular: Nara Rubia Vieira de Rezende Souza	811364-2	Gerente e Atendimento e Educação do Consumidor
	Suplente: Mábio Luis Moraes Viana	693940-3	Assistente Administrativo
4291 Fortalecimento da Política Estadual sobre Drogas e Atendimento aos Dependentes Químicos, Egressos e/ou seus Familiares	Titular: Ronan Dorneles de Sousa	623470-5	Gerente de Prevenção Contra as Drogas
	Suplente: Amanda Ferreira Lima	11705736-1	Assistente IV

Programa: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2190	Coordenação e Manutenção os Serviços Administrativos Gerais	Titular: Francisco Pontes Jardim Neto	836713-6	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Alison Araujo Bueno	11586486-1	Policial Penal
2231	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Jacyara Alves da Cunha Ribeiro	11179848-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Royanderson Alves Ribeiro	1285629-2	Policial Penal
2280	Manutenção de Serviços de Logística e Transporte	Titular: Reivaldo Ferreira da Silva	974855-1	Responsável pelo Setor de Transporte
		Suplente: Márcia Pereira de Sá Souza	921431-8	Assistente Administrativo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 809, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 606/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 408/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor CLEITON LEITE FREIRE ARANTES, Policial Penal, matrícula nº 995761-5, para responder pela Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, em substituição ao servidor ROGERIO GOMES MIRANDA, matrícula nº 11653892-1, no período de 19/09/2022 à 28/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 810, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 607/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor ROGERIO GOMES MIRANDA, Policial Penal, matrícula sob nº 11653892-1, a partir do dia 19/09/2022 à 28/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 686, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.147, de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.004.22-0016528
CONSUMIDOR: ALINE FERNANDES DOS SANTOS
FORNECEDOR: DR MOTOS (CNPJ: 27.357.816/0001-23).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CHRISTIANE DA FONSECA GOULART 94157065XXX - 27.357.816/0001-23) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALINE FERNANDES DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.22-0016528, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt. 3, CEP: 77410020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 19 de Setembro de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

**PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 052/2022,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1.993;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de comunicação, especialmente no que tange a publicidade das ações governamentais, em observância ao princípio constitucional pertinente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, combinado com §8º, do art. 15, todos da Lei nº 8.666/1.993;

CONSIDERANDO, ainda, o preconizado no art. 14, da Lei nº 12.232/2.010.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os fiscais e seus suplentes para fiscalizar o Contrato nº 001/2.022/GABSEC celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Comunicação Social e a empresa CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., oriundo da contratação EMERGENCIAL por meio de Dispensa de Licitação PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 032/2022, de 08/06/2022, publicada no Diário Oficial nº 6106, de 10/06/2022, página 14, processo de autos nº 2022/11010/000082, bem como indicar os membros da comissão responsável pela realização das sessões públicas previstas no art. 14, da Lei nº 12.232/2.010.

Art. 2º Designar quaisquer dos servidores a seguir relacionados: INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, matrícula 1074024-5, ocupante do cargo de Diretora de Publicidade, RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO, matrícula 57700-7, ocupante do cargo de Gerente de Controle e Avaliação de Mídia, SILMARA MARTINS DA SILVA, matrícula 901808-3, ocupante do cargo de Assessor Comissionado, JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1005774-3, ocupante do cargo de Gerente de Pesquisa e Planejamento (DAI-I), HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS, matrícula 1271911-1, cargo Analista de Comunicação Social, MUSA DUMONT DE CASTRO, matrícula 152873-4, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social, e MARCELA DAL MOLIN MACHADO, matrícula 11456620-1, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social matrícula 1117220-6, ocupante do cargo Assessor Comissionado.

Parágrafo Único - São atribuições destes fiscais:

I - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais, observado o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2.016;

II - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das campanhas objeto do contrato ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1.993;

III - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

IV - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Publicidade e Marketing sobre tais eventos;

V - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Publicidade e Marketing para ciência e apreciação das providências a serem efetivadas.

Art. 3º Designar quaisquer dos servidores a seguir relacionados: WAGNER FAGUNDES OLIVEIRA, matrícula 822015-6, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e PABLO GABRIEL CUNHA LEOBAS, matrícula 1079085-3, ocupante do cargo de Gerente de Controle e Fiscalização de Contrato de Publicidade.

Parágrafo Único - São atribuições destes fiscais:

I - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

II - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - verificar a comprovação acerca da regularidade fiscal da contratada antes da efetivação dos pagamentos, observado o disposto no item 11.6.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2.016;

IV - o recebimento do relatório dos pagamentos realizados a veículos e fornecedores referentes ao Contrato nº 001/2.016, conforme item 11.10.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Art. 4º Designar as servidoras INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, matrícula 1074024-5, ocupante do cargo de Diretora de Publicidade, e a servidora JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1005774-3, ocupante do cargo de Gerente de Pesquisa e Planejamento (DAI-I), e como suplente e RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO, matrícula 57700-7, ocupante do cargo de Gerente de Avaliação de Mídia (DAI-I), para integrarem a Comissão Responsável pelas Realizações das Sessões Públicas previstas no art. 14, da Lei nº 12.232/2.010.

Art. 5º Designar as servidoras INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, matrícula 1074024-5, ocupante do cargo de Diretora de Publicidade, tendo como suplente a servidora JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1005774-3, ocupante do cargo de Gerente de Pesquisa e Planejamento (DAI-I), para avaliar os serviços prestados pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.10 do Contrato nº 001/2.016.

Art. 6º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 208/2022/GABSEC/SECTUR, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
32/2022	2022/77010/000093	Brayan Lucas Gonçalves Lial Matrícula: 11722428-2	Joice Lorrane Silva de Oliveira Matrícula: 11843322-1	O fornecimento em unidades de vale transporte anual destinados aos servidores lotados e com exercício funcional nesta Secretaria, com base no Decreto nº 3.261, de 18 de janeiro de 2008, que regulamentou a Lei nº 1.851, de 29 de novembro de 2007.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas,as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77010/000093
Contrato nº: 32/2022/GABSEC/SECTUR
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SITPALMAS-SETURB
CNPJ: 38.132.932/0002-41
Objeto do Contrato: PROCESSO - VALE TRANSPORTE
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Natureza da Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 0500
Ação: 4331
Data da Assinatura: 19/09/2022
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze), a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante - JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1449, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

ELIZANGELA CARDOSO, Professora da Educação Básica, número funcional 1201999/1, com lotação no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros, no município de Colinas do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas, a partir de 1º de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1450, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DISPENSAR

ZENAIDE INEZ FERREIRA SOUZA, Professor Normalista, número funcional 457994-2, da função de Secretário-Geral da Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no Município de Buriti do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 02 de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1451, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DISPENSAR

NUBIA MARIA SOARES DE SOUZA, Professor da Educação Básica, número funcional 679050-2, da função de Diretor da APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 02 de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1452, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES, Assistente Administrativo, número funcional 884781-1 para exercer a função de Secretário-Geral da Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 02 de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1453, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

MARIA LUCIA ANTONIO GONÇALVES, Assistente Administrativo número funcional 11187069-1 para exercer a função de Secretário-Geral do Colégio Estadual Alfredo Nasser, no Município de Porto Alegre do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 2 de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1454, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ, Professor da Educação Básica, número funcional 1130382-1 para exercer a função de Diretor da APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 2 de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1455, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

ROSIVAN CARDOSO DE ALMEIDA, Professor da Educação Básica, número funcional 899826-1 para exercer a função de Secretário-Geral do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 2 de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1456, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, nº funcional 1102699-2, no período de 1º a 30/09/2022, período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607 de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1457, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

o bolsista WELTON SILVA GUIMARÃES, CPF: XXX.XXX.441-63, sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente Presencial, no curso Técnico em Vendas, no município de Paraíso do Tocantins - TO.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1458, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 DSG, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1309, de 25 de agosto de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6161, de 29 de agosto de 2022, na parte que designou o Professor da Educação Básica, PAULO ROBERTO DALLA BARBA, número funcional 1032798-5, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1459, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1341, de 29 de agosto de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6163, de 31 de agosto de 2022, na parte que designou o Professor Normalista, RUBEM CARDOSO BORGES, número funcional 430060-1, para estender carga horária.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1460, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a NAYA CARVALHO BANDEIRA, Assistente Administrativo, nº funcional 994719-7, no período de 19/09 a 03/10/2022, período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607 de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1466, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA, Professora Normalista, número funcional 509179-1, com lotação na Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais, para o Gabinete do Secretário-Executivo, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 1º de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1467, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas na carga horária e período especificado, para atender ao Projeto Hibrido EaD (Educação à Distância), em Unidades Escolares do Sistema Prisional do Estado do Tocantins, vinculadas às Diretorias Regionais de Educação de Arraias, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional.

1. WILLIAN COSTA DE MEDEIROS, número funcional 859014-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1468, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. ANA GUIMARAES BRITO, número funcional 323941-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis;

2. ANALDIANE BRITO NOLETO, número funcional 819144-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis;

3. LEONARIO ANTONIO DE SOUSA, número funcional 550891-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis;

4. PEDRO SERGIO ROCHA PACHECO, número funcional 1199587-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis;

5. RAQUEL FERREIRA BARRETO, número funcional 818243-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 24 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1469, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. CARLA DANIELA KOLLING, número funcional 115505-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de setembro a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Ana de Souza Paiva, no Município de Ipueiras;

2. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA, número funcional 526323-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 5 de setembro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional;

3. KERDYS CORDEIRO COELHO, número funcional 619684-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional;

4. RAIMUNDO NONATO TORRES SILVA, número funcional 794330-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Brasil, no Município de Porto Nacional.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1470, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG,

LOTAR

a servidora ROSALINA ALMEIDA FURTADO ARAÚJO matrícula nº 1203703-4, Assistente Administrativo, no Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva, a partir de 1º de setembro de 2022, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo

PORTARIA-SEDUC Nº 1471, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. GRACE KELLY VILELA FERREIRA, número funcional 598772-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins;

2. ROSEANE ALMEIDA ANTAS, número funcional 511137-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

3. ZELINDA FERNANDES BARBOSA, número funcional 657247-1, Professora Normalista, para ministrar 18 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1472, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. CRISTIANE ARAUJO SILVA, número funcional 1157850-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. DAYANE GABINO DIAS, número funcional 90788-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de setembro a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

3. DEZIAN PEREIRA DOS SANTOS MACEDO, número funcional 871191-5, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

4. LIDIANE VILARINS OLIVEIRA, número funcional 727729-2, Professora Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no Município de Paraíso do Tocantins;

5. MILLA CORREA SILVEIRA, número funcional 140329-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

6. NORMEIDE ROMAO DA SILVA SANTOS, número funcional 1092650-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis do Tocantins.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1473, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. AGMA LUISA DO NASCIMENTO, número funcional 1109456-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Maya, no Município de Palmas;

2. ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA, número funcional 572758-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

3. AYDA ALMEIDA NASCIMENTO, número funcional 1059467-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 27 de novembro de 2022, na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas;

4. CATARINA SAMARA DE SOUSA VIEIRA, número funcional 65046-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 27 de novembro de 2022, na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas;

5. CATARINA SAMARA DE SOUSA VIEIRA, número funcional 65046-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas;

6. DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, número funcional 1179462-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 a 26 de setembro de 2022, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

7. EDMUNDO SANTANA DOS SANTOS, número funcional 1191632-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 31 de agosto a 29 de outubro de 2022, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

8. ELIANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA, número funcional 1128540-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

9. GLAUCIA COSTA FERREIRA LEAO, número funcional 682291-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Maya, no Município de Palmas;

10. JOAO CARLOS BOTELHO, número funcional 1125958-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

11. JOELMA DA SILVA SANTOS SOUZA, número funcional 884227-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas;

12. LUZIANE CAVALCANTE DA SILVA, número funcional 1200267-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 27 de novembro de 2022, na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas;

13. NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, número funcional 1236563-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Maya, no Município de Palmas;

14. NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, número funcional 1236563-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de setembro a 21 de dezembro de 2022, na Escola João Paulo II - Convênio, no Município de Palmas;

15. SANDRA MARIA CAMPOS DE PAULA PEREIRA, número funcional 1241087-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no Município de Porto Nacional;

16. THAIZA RODRIGUES FERREIRA, número funcional 1126156-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 27 de novembro de 2022, na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas;

17. WANDERSON JOSE POLASTRI, número funcional 291435-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

18. WILDA BARBOSA NOIA, número funcional 1013440-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1474, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG; resolve:

REMOVER, a pedido

MARILDA BELISÁRIO DA SILVA RIBEIRO, Professor da Educação Básica, número funcional 1184342-1 com lotação no Colégio Estadual Criança Esperança, para o Colégio Estadual Beira Rio, no município de Palmas, com carga horária de 90 horas, a partir de 1º de agosto de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1475, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ELIANE MENDES CARDOSO, número funcional 78004-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 25 de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi;

2. JORGE MONTANE VILA, número funcional 158024-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 25 de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi;

3. SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA, número funcional 1051946-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 30 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1476, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. DANIELA LETICIA BARBOSA ZAMATARO, número funcional 1018426-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

2. DONIZETE CAMARGO DA SILVA, número funcional 150281-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

3. JAUBER ARAUJO LEAL, número funcional 681742-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1477, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG; resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA, número funcional 1246232-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

2. JOSE FABIO RAMOS MARINHO, número funcional 812599-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga;

3. JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO, número funcional 499083-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas;

4. LUCIDETE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 1227165-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga;

5. MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES, número funcional 1202049-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 82 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga;

6. MARINEIDE DE SOUZA MELO, número funcional 791006-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 18 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas;

7. RONALDO DORNELES DE SOUSA, número funcional 515076-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

8. VANUSIA DA SILVA LEITE, número funcional 1019686-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1478, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. CLEANE SALES MOREIRA MESQUITA, número funcional 1232223-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no Município de Augustinópolis;

2. FLAVIA AIRES MANDUCA BANDEIRA, número funcional 492301-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro 2022, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

3. JOSELICE PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 514850-3, Professora Normalista, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

4. JOSELICE PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 514850-3, Professora Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 28 de agosto de 2022, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

5. LUZIA FERREIRA LIMA VIEIRA, número funcional 972864-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º a 28 de agosto de 2022, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

6. MAISE CAMPOS HERENIO FIRVEDA, número funcional 1245619-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 82 horas aulas mensais, no período de 12 de setembro a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins;

7. MARCOS ALVES OLIVEIRA, número funcional 1200631-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins;

8. MARIA EDINALVA TEIXEIRA DA SILVA VERAS, número funcional 1038699-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Santa Genoveva, no Município de Augustinópolis;

9. MARIA TAIZE PADILHA TARGINO DA FONSECA, número funcional 1229966-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no Município de Augustinópolis;

10. ROSANGELA PEREIRA BARBOSA, número funcional 537515-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 de setembro a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins;

11. TEREZA CRISTINA DE SOUSA, número funcional 411349-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 12 de setembro a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins;

12. VILMA DE FATIMA TAVARES DE OLIVEIRA, número funcional 833748-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

13. VILMA DE FATIMA TAVARES DE OLIVEIRA, número funcional 833748-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro 2022, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1479, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG; resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. LUZIA FERREIRA LIMA VIEIRA, número funcional 972864-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 5 de agosto a 2 de novembro de 2022, em substituição à servidora NADIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUSA, número funcional 1240862-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Sítio Novo do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1480, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1180, de 3 de agosto de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6145, de 8 de agosto de 2022, na parte que designou o Professor da Educação Básica, JOSE VALDEI COELHO, número funcional 813580-3, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022	no período de 1º de agosto a 9 de setembro e de 19 de setembro a 21 de dezembro de 2022

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1481, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. ANA LUCIA INOCENTE RIBEIRO, número funcional 1244507-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 30 de setembro de 2022, em substituição à servidora GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA, número funcional 1246232-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO, número funcional 499083-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2022, em substituição à servidora ELKA REGINA RODRIGUES VALADARES, número funcional 902400-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MARIA SOCORRO TELES BATISTA RIBEIRO, número funcional 1245007-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 17 de agosto a 30 de setembro de 2022, em substituição à servidora GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA, número funcional 1246232-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1482, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. GEVANIA BELIZARIO PESSOA, número funcional 639907-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2022, em substituição à servidora KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, número funcional 955659-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. KEILA CRISTINA DE SOUZA, número funcional 705199-1, Professora Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2022, em substituição à servidora KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, número funcional 955659-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, número funcional 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2022, em substituição à servidora KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES, número funcional 955659-6, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1483, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. MARCILENE RIBEIRO DE MACEDO, número funcional 1038648-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 11 de setembro de 2022, em substituição à servidora ROSY VANIA ALVES LUSTOSA, número funcional 857303-4, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MAXIMIANO SANTOS BEZERRA, número funcional 636505-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2022, em substituição ao servidor FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELQUIADES, número funcional 404837-4, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MIRIHAM PACHECO RAMOS, número funcional 630345-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 11 de setembro de 2022, em substituição à servidora ROSY VANIA ALVES LUSTOSA, número funcional 857303-4, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

4. VILSON ALVES FERREIRA, número funcional 474505-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de agosto a 27 de setembro de 2022, em substituição ao servidor CILTON SERGIO FELICIO, número funcional 732993-3, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no Município de Porto Nacional, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1484, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ABADIO CUNHA DE PAIVA, número funcional 664951-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína;

2. ANDREIA FERNANDES E SILVA, número funcional 973789-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás;

3. ANTONIO LOPES DA SILVA, número funcional 618746-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

4. ANTONIO LOPES DA SILVA, número funcional 618746-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

5. CARLOS FELIPE OLIVEIRA DE MORAIS, número funcional 71460-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

6. CLAUDIA REGINA MARTINS SILVA, número funcional 502320-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

7. CLAYDSON MARINHO SILVA, número funcional 885645-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

8. EMIVALDO AIRES DA SILVA, número funcional 244949-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

9. EUKERLENE TEIXEIRA DE MACEDO LEITE, número funcional 793234-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 29 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

10. EVERORDE MARIA DE OLIVEIRA, número funcional 543710-2, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

11. FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA, número funcional 898986-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

12. FRANCISCO FLAVIO BATISTA GRANJA, número funcional 516100-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

13. GRAZIANE DE ARAUJO PITOMBEIRA CARVALHO, número funcional 1023039-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

14. IZAIAS OLIVEIRA CARDOSO, número funcional 523607-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína;

15. JOAO BATISTA CARNEIRO DE ARAUJO, número funcional 774859-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

16. JOEL FERREIRA BARBOSA, número funcional 631787-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

17. MARCELA PEREIRA LIMA TELES, número funcional 1244019-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

18. MARCONI DO NASCIMENTO ARAUJO, número funcional 110179-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

19. MARIA CRISTHINA DOS SANTOS ABADIA, número funcional 624990-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

20. MARLA MARIA BORGES RIBEIRO, número funcional 1146211-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

21. MEIRE LUCIA DE SOUZA BASTOS, número funcional 552840-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

22. NEUMA MARIA ARAUJO COELHO, número funcional 626561-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás;

23. OSVALDO CAVALCANTE DA SILVA, número funcional 894592-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

24. PEDRO PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA, número funcional 386598-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

25. RAIMUNDA CLEIA ALMEIDA GOMES, número funcional 1206729-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

26. ROGEANE CORREIA DE SOUSA, número funcional 734102-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

27. SANDRA MARIA SOARES BORGES, número funcional 758593-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

28. VANESSA SANTIAGO ARAUJO, número funcional 1199307-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

29. VITOR VELLOZO DOS SANTOS, número funcional 1174401-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

30. WALTEZIO CARLOS SOUSA SANTOS, número funcional 442073-1, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 26 de agosto a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

EDITAL Nº 02, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Retificar o Edital nº 01, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6167, de 06 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve, tornar pública a retificação da Tabela 2: CRONOGRAMA e o item 9.2 do Resultado Final, do Edital nº 01/2022, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6167, de 06 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de cadastro reserva de profissionais para atuar na função de Professor Regente Presencial, como bolsistas, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, conforme dados abaixo, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de inscrições	07/09 a 16/09/2022	E-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos candidatos	19/09/2022 a 23/09/2022	SEDUC/UTE/PRONATEC

Leia-se:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de inscrições	07/09 a 21/09/2022	E-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos candidatos	22/09/2022 e 23/09/2022	SEDUC/UTE/PRONATEC

9. DO RESULTADO FINAL: Retifica-se o item 9.2

Onde se lê:

9.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 28/09/2022, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: www.diariooficial.to.gov.br

Leia-se:

9.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 30/09/2022, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: www.diariooficial.to.gov.br

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DOM CORNÉLIO CHIZZINI, CNPJ Nº 01.230.233/0001-43, localizada na Rua Principal s/n, Centro, Zona rural - Povoado Brejinho - Nazaré/TO, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data da Abertura: 07/10/2022 das 08h30min às 17h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h30min às 17h00min pelo Tel.: (63) 99955-5097 e através do e-mail: domcornelio@ue.seduc.to.gov.br.

Nazaré/TO, 16 de setembro de 2022.

LUIZA DE SOUSA LIMA MACEDO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA, CNPJ/MF sob o nº 01.075.455/0001-39, localizada na Rua 14, Lote 247, Lote 04, Setor Porto Imperial, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 07/10/2022 às 08 h 00 min. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha - Porto Nacional/TO, na ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA das 07 h às 17h. Tel.: (63) 3363 4793, através do e-mail: financeiroangelica2019@gmail.com.

Porto Nacional/TO, 19 setembro de 2022.

JULIANA EDMUNDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 02/2022
Órgão/Entidade: Centro de Ensino Médio Castro Alves
Processo Nº: 02/2022
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados Centro de Ensino Médio Castro Alves por meio Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE

A Associação de Apoio Escolar Centro de Ensino Médio Castro Alves, CNPJ nº 04.701.394/0001-66, localizada na 305 Norte (Arno 32), Apm-25, Ape 1, 2, Bairro Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Castro Alves. Data de abertura: 04/10/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel: (63) 3218-6267 e através do e- mail: castroalvesfinanceiro03@gmail.com.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

ELZIVÂNIA RODRIGUES NORANHA
Pregoeiro(a)

ASSOCIAÇÃO DO IPES REV. ROBERT. HENRY CAMENISCH - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DO IPES REV. ROBERT. HENRY CAMENISCH, CNPJ/MF sob o nº 05.470.057/0001-78 localizada na Qd. ARSE 72, QI 09, AL 05, Palmas, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 07/10/2022 às 08:30. O Edital poderá ser obtido junto a Escola IPES, na Coordenação Financeira das 08h às 18h. Tel.: (63) 3214-5797, através do e-mail: ipesescola@gmail.com.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2022.

GEDEON GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 004/2022 Abertura: às 8 h 00 min (Horário de Brasília), do dia 17 de outubro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 19 de setembro de 2022.

EUNICE PORTO FEITOZA
PREGOEIRA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2022. Abertura: às 08h30 min (Horário de Brasília), do dia 11 de outubro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Xambioá/TO, 19 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Pregoeiro(a)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, CNPJ/MF sob o nº 01.034.134/0001-96, localizada na Quadra 401 Sul (ACSU - SO40, Av. NS01 com a LO 09, Conjunto 02, Lote 11, Palmas/TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 04/10/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto à CPL, na Escola, das 8h às 17h. Tel.: (63) 99994-3041.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

LOURIVAN RIBEIRO DA COSTA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 05/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação Apoio à Escola Estadual Almeida
CONTRATADA: M. Oliveira dos Santos - ME
CNPJ: 15.188.656/0001-57
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.894,36 (Cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Christiane Cabral Paiva - Representante legal da Contratante.
Marcilene Oliveira dos Santos - Representante legal da Contratada.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 05/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Associação Apoio à Escola Estadual Almeida
CONTRATADA: Jeane Oliveira Batista - ME
CNPJ: 20.026.732/0001-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.171,90 (Trinta mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Christiane Cabral Paiva - Representante legal da Contratante.
Jeane Oliveira Batista - Representante legal da Contratada.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DO CONTRATO 007/2022

PROCESSO: 005/2022
CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá
CONTRATADA: MARILÚCIA COELHO DOS SANTOS
CNPJ: 42.883.757/0001-10
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos Colégio Estadual de Itacajá por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.126,88 (sessenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022
SIGNATÁRIOS:
KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO - Representante legal da Contratante:
MARILÚCIA COELHO DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

PROCESSO: 005/2022
CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá
CONTRATADA: JEANE OLIVEIRA BATISTA - ME
CNPJ: 20.026.732/0001-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.597,70 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022
SIGNATÁRIOS:
KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO - Representante legal da Contratante.
JEANE OLIVEIRA BATISTA - Representante legal Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2022

PROCESSO: 005/2022
CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá
CONTRATADA: M. OLIVEIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 15.188.656/0001-57
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.100,96 (setenta e cinco mil, cem reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022
SIGNATÁRIOS:
KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO - Representante legal da Contratante.
MARCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DO CONTRATO 012/2022

PROCESSO: 004/2022
CONTRATO Nº 012/2022
CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária do Col. Est. Otoniel C. de Jesus
CONTRATADA: Thanara Araujo Baltazar Lima
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.255,07 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022
SIGNATÁRIOS:
José Benedito Portilho Pinheiro - Representante legal da Contratante.
Thanara Araujo Baltazar Lima - Representante legal da Contratada.

JOSÉ BENEDITO PORTILHO PINHEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FLORESTA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta
CONTRATADA: Cristal Carnes Comercio Eirelli
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Floresta, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.406,09
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Edinalia Neres de Souza, Representante legal da contratante

EDINALIA NERES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência
CONTRATADA: WM Comercial LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.267,37 (Quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/07/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Alzirene de Sousa Vieira - Representante legal da Contratante
Maria José Rosa dos Santos - Representante legal da Contratada

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência
CONTRATADA: E A de Albuquerque
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.015,80 (Cinco mil, quinze reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Alzirene de Sousa Vieira - Representante legal da Contratante
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência
CONTRATADA: CLOVES PINTO SOARES.
CNPJ: 14.577418/0001.70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.244,06 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Alzirene de Sousa Vieira - Representante legal da Contratante
CLOVES PINTO SOARES - Representante legal da Contratada

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência
CONTRATADA: A R DOS SANTOS
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.648,11 (Seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Alzirene de Sousa Vieira - Representante legal da Contratante
Alexandre Ribeiro dos Santos - Representante legal da Contratada

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência
CONTRATADA: A R DOS SANTOS
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.457,52 (mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Alzirene de Sousa Vieira - Representante legal da Contratante
Alexandre Ribeiro dos Santos - Representante legal da Contratada

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02-2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DO LANCHE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO CORRENTE ANO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.823,33 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022
VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, com prazo de 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante: Polianne Silva Alves - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02-2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DO LANCHE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO CORRENTE ANO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.818,44 (Dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022
VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, com prazo de 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante: Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02-2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: SINVAL SALES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 03.133.891/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DO LANCHE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO CORRENTE ANO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.721,97 (Quinze mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022
VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, com prazo de 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante: Sinval Sales de Oliveira - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02-2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: AMANDA DE SOUZA AGUIAR - MEI
CNPJ: 44.017.815/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DO LANCHE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO CORRENTE ANO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.949,98 (Onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022
VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, com prazo de 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante: Amanda de Souza Aguiar - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02-2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: LUIS GOMES DA SILVA O BANANA
CNPJ: 02.448.474/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DO LANCHE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO CORRENTE ANO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.397,50 (Nove mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022
VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, com prazo de 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante: Luiz Gomes da Silva o Banana - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02-2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA
CONTRATADA: PAZ E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DO LANCHE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO CORRENTE ANO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.233,18 (Dezoito mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022
VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, com prazo de 06 (seis) meses.
SIGNATÁRIOS: Rosilene de Sousa Costa - Representante legal da Contratante: Jonatas Victor Silveira Carvalho - Representante legal Contratada.

ROSILENE DE SOUSA COSTA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 800/2022/GABSEC, DE 19/09/2022.

Altera PORTARIA SEFAZ nº 750/2022/GABSEC, de 05 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria nº 750/2022/GABSEC, de 05 de setembro de 2022, passa a vigorar em conformidade ao Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 800,
DE 19 DE SETEMBRO 2022

COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL - CTE	REPRESENTANTE	MATRÍCULA	E-MAIL
COTEPE/ICMS	Titular: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	820948-1 374122-1	apt@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br
GT05 - Combustíveis	Titular: Luiz Carlos Vieira Suplente: Paulo Robério Aguiar de Andrade	293171-1 689351-1	luiz@sefaz.to.gov.br pauloroberio@sefaz.to.gov.br
GT06 - SINIEF e Documentos Fiscais Eletrônicos	Titular: Maria Rejane Barros de Brito Suplente: Wagner Borges	674269-1 570415-2	rejanebarrosadv@yahoo.br wagnerborges@sefaz.to.gov.br
GT08 - Quantificação	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Linda Marta Arantes Beirigo	127519-1 455341-1	cde@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br lindamarta@sefaz.to.gov.br
GT10 - Representantes COTEPE, PGFM E Procuradorias Estaduais	Titular COTEPE: Antônio Teixeira Brito Filho Suplente COTEPE: Jorge Antônio da Silva Couto Titular PGE: João Batista do Rêgo Júnior Suplente PGE: Tiago Cremasco Valim	820948-1 374122-1 11727594-1 11690531-1	apt@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br ego27@gmail.com tiagocremascovalim@gmail.com
GT11- Sistema de Convênios Ajustes e Protocolos	Titular: Denise Baiochi Alves Suplente: Maria Rejane Barros de Brito	714085-1 674269-1	denise@sefaz.to.gov.br rejanebarrosadv@yahoo.br
GT12 - Comércio Eletrônico	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Santiago de Almeida	560355-1 856517-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT13 - Energia Elétrica	Titular: Carlos José dos Santos Moreira Junior Suplente: Marcus Augusto Hein Rodrigues	602970-1 820948-1	cmoreira@sefaz.to.gov.br marcushein.audit@gmail.com
GT18 - Corregedores de Fazenda Estaduais e do Distrito Federal	Titular: Caio França de Oliveira Suplente: Riviane Zago	693243-6 98823-9	coref@sefaz.to.gov.br corefto@gmail.com
GT20 - Trânsito de Mercadorias	Titular: Fernando Henrique Tomé Naves Suplente: Santiago de Almeida	310715-1 856517-1	gft@sefaz.to.gov.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT26 - Benefícios Fiscais	Titular: Santiago de Almeida Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	856517-1 374122-1	santiago@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br
GT34 - Substituição Tributária	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	461079-1 562054-4	reinaldo@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT37 - IPVA	Titular: Leonel dos Santos Vaz Suplente: Neuton Maciel Júnior	298223-4 570830-2	leonel@sefaz.to.gov.br juniormaciel@sefaz.to.gov.br
GT38 - Simples Nacional	Titular: José Cristovão Santos Suplente: Márcia Mendes Marques Braga	348524-1 613013-2	josecristovao@sefaz.to.gov.br marciamendes@sefaz.to.gov.br
GT40 - Comunicação	Titular: Marcus Augusto Hein Rodrigues Suplente: Francisco das Chagas Vieira	820948-1 219931-1	marcushein.audit@gmail.com franciscovieira@sefaz.to.gov.br
GT44 - SAT Fiscal	Titular: Edivanete Barnabé Machado Marinho Suplente: Luiz Carlos da Silva Leal	452169-2 164802-1	edivanete@sefaz.to.gov.br luizcarlos@sefaz.to.gov.br
GT45 - Veículos	Titular: Santiago de Almeida Suplente: Reinaldo Caldeira	856517-1 461079-1	santiago@sefaz.to.gov.br rkaldeira@hotmail.com reinaldo@sefaz.to.gov.br
GT46 - ECF	Titular: Guilherme Sales de Carvalho Suplente: Arlena Borges Machado	710389-1 666364-1	guilherme@sefaz.to.gov.br arlena@sefaz.to.gov.br
GT47 - Reforma Tributária	Titular: Jorge Antônio da Silva Couto Suplente: Santiago de Almeida	820948-1 856517-1	atf@sefaz.to.gov.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT48 - SPED Fiscal	Titular: Sônia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br esd@sefaz.to.gov.br
GT50 - Recuperação de Créditos Fiscais	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Rubens Rodrigues de Morais	11150378-2 922873-1	nayara@sefaz.to.gov.br arrubens@sefaz.to.gov.br
GT51 - ITCD	Titular: Elisabete Soares de Araújo Suplente: Afonso Solidônio Silva Filho	464998-2 562054-4	elisabete@sefaz.to.gov.br afonso@sefaz.to.gov.br
GT53 - Arrecadação de Tributos	Titular: Dircélia Cândido Martins Bernardo Suplente: Janete Ribeiro Dias	560379-1 881986-1	gear@sefaz.to.gov.br janete@sefaz.to.gov.br janeteegefaz@gmail.com
GT54 - Comércio Exterior	Titular: Nelton Benicasa Maciel Suplente: Cristhyane Maria de Neiva Mariano	496057-1 491849-3	nelton@sefaz.to.gov.br crisneiva1@gmail.com cristhyane@sefaz.to.gov.br
GT57 - Receita Não Tributária	Titular: Nayara Medina Vieira Suplente: Maria Rejane de Barros Brito	11150378-2 674269-1	nayara@sefaz.to.gov.br rejanebarrosadv@yahoo.br
GT59 - Cadastro	Titular: Moises José de Barros Suplente: Jussara Espídola Costa Batista Vaz de Lima	372344-1 730546-3	moises@sefaz.to.gov.br ju@sefaz.to.gov.br
GT60 - Meios de Pagamento	Titular: Sonia Mara da Silva Borges Suplente: Neide Martins Coelho	560355-1 875354-1	soniaborges@sefaz.to.gov.br esd@sefaz.to.gov.br
GT64 - Valor Adicionado Fiscal - VAF	Titular: Mayko Antônio Tenório César Suplente: Willane Queiroz Carvalho	127519-1 11179856-1	cde@sefaz.to.gov.br mayko@sefaz.to.gov.br willane1201@gmail.com
GT65-Revisão do Convênio ICMS 1000/97	Titular: Denise Baiochi Alves Suplente: Edivanete Barnabé Machado Marinho	714085-1 452169-2	denise@sefaz.to.gov.br edivanete@sefaz.to.gov.br
GT66- Educação Fiscal	Titular: Andreia Gomes Feitosa Suplente: Rodrigo José Lima Almeida	809217-1 11193450-1	andreiafeitosa2002@gmail.com rodrigoalmeida@sefaz.to.gov.br
GT67- Transferências Interestaduais	Titular: Edilmar Marques Araújo Carvalho Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	362673-1 710389-1	edilmarmarques@sefaz.to.gov.br edilmar.economista@gmail.com guilherme@sefaz.to.gov.br
GT68- Monetização dos Documentos Fiscais Eletrônicos	Titular: Edilmar Marques Araújo Carvalho Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	362673-1 710389-1	edilmarmarques@sefaz.to.gov.br guilherme@sefaz.to.gov.br
GT69 - Padronização de Normativos	Titular: Maria Rejane Barros de Brito Suplente: Santiago de Almeida	674269-1 856517-1	rejanebarrosadv@yahoo.br santiago@sefaz.to.gov.br
GT70- Controle e Fiscalização de Créditos Fiscais	Titular: Dilson Humberto de Santana Suplente: Luiz Rodrigues Araújo Filho	850096-1 674828-1	dhumbertos@hotmail.com luizaraujo@sefaz.to.gov.br
GT71- DIFAL	Titular: Reinaldo Caldeira Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1 461079-1	guilherme@sefaz.to.gov.br reinaldo@sefaz.to.gov.br rkaldeira@hotmail.com

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 08 / 2022

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	679.718,00	0,00	679.718,00	147.000,00	0,00	147.000,00	532.718,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.092.407.435,00	-30.600.523,00	1.061.806.912,00	847.285.586,72	124.890.349,71	972.175.936,43	89.630.975,57
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	187.648.017,00	-100.000,00	187.548.017,00	89.753.814,04	11.863.595,43	101.617.409,47	85.930.607,53
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	770.834.490,00	203.695.903,75	974.530.393,75	634.843.303,12	18.330.824,32	653.174.127,44	321.356.266,31
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.956.000,00	-2.800.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.726.202.079,00	-201.247.656,95	2.524.954.422,05	2.010.612.058,43	41.999.079,10	2.052.611.137,53	472.343.284,52
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	459.451.175,00	-9.926.192,00	449.524.983,00	334.473.080,96	1.285.689,85	335.758.770,81	113.766.212,19
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	152.436.832,00	-55.101.175,80	97.335.656,20	68.705.629,62	8.685.468,36	77.391.097,98	19.944.558,22
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL	3.128.000,00	4.545.288,00	7.673.288,00	2.526.811,59	0,00	2.526.811,59	5.146.476,41
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	79.777.553,00	-3.400.000,00	76.377.553,00	15.853.438,19	350.725,86	16.204.164,05	60.173.388,95
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	263.956.823,00	30.796.975,00	294.753.798,00	176.970.034,51	8.418.985,22	185.389.019,73	109.364.778,27
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	256.379.861,00	23.298.476,00	279.678.337,00	58.965.813,51	770.856,38	59.736.669,89	219.941.667,11
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.722.882,00	96.483,00	1.819.365,00	448.463,34	18.917,94	467.381,28	1.351.983,72
319103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	650.000,00	-650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	521.735.458,00	23.237.695,43	544.973.153,43	417.756.162,15	14.281.794,60	432.037.956,75	112.935.196,68
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	67.330.352,00	232.193.012,57	299.523.364,57	259.689.833,88	26.120.640,80	285.810.474,68	13.712.889,89
Total	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**6.587.296.675,00**	**214.038.286,00**	**6.801.334.961,00**	**4.918.031.030,06**	**257.016.927,57**	**5.175.047.957,63**	**1.626.287.003,37**
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	68.742.961,00	11.992.535,00	80.735.496,00	78.633.705,87	0,00	78.633.705,87	2.101.790,13
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	12.000.000,00	-3.148.777,00	8.851.223,00	7.804.184,48	0,00	7.804.184,48	1.047.038,52
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	42.000.000,00	65.247.134,00	107.247.134,00	68.628.571,01	0,00	68.628.571,01	38.618.562,99
Total	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**	**122.742.961,00**	**74.090.892,00**	**196.833.853,00**	**155.066.461,36**	**0,00**	**155.066.461,36**	**41.767.391,64**
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUICOES	0,00	980.000,00	980.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	900.000,00
332047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450.000,00	300.000,00	750.000,00	560.196,30	183.923,25	744.119,55	5.880,45
333092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	83.937.892,00	8.465.353,00	92.403.245,00	59.283.578,31	7.936.169,27	67.219.747,58	25.183.497,42
334043	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICOES	33.149.371,00	12.100.930,00	45.250.301,00	21.592.917,63	23.619.934,83	45.212.852,46	37.448,54
334192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.350.900,00	-1.265.553,00	85.347,00	79.012,34	0,00	79.012,34	6.334,66
335030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	22.902.288,00	32.532.203,00	55.434.491,00	34.746.827,48	10.126.839,22	44.873.666,70	10.560.824,30
335042	AUXILIOS	500.000,00	-499.618,00	382,00	0,00	0,00	0,00	382,00
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	135.707.020,00	24.826.487,00	160.533.507,00	86.184.856,22	2.567.026,07	88.751.882,29	71.781.624,71
337141	CONTRIBUICOES	1.000.000,00	45.900,00	1.045.900,00	45.900,00	1.000.000,00	1.045.900,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.893.328,00	-3.085.229,00	3.808.099,00	859.142,41	98.387,90	957.530,31	2.850.568,69
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	37.565.653,00	-472.983,00	37.092.670,00	20.952.642,84	50.280,09	21.002.922,93	16.089.747,07
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIARIAS - CIVIL	37.318.216,00	9.260.491,80	46.578.707,80	18.646.018,57	378.771,21	19.024.789,78	27.553.918,02
339015	DIARIAS - MILITAR	1.736.955,00	2.845.212,00	4.582.167,00	2.294.886,99	18.051,07	2.312.938,06	2.269.228,94
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.638.891,00	-191.300,00	3.447.591,00	605.728,70	404,00	606.132,70	2.841.458,30
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	7.228.680,00	-995.650,00	6.233.030,00	1.578.281,56	376.000,00	1.954.281,56	4.278.748,44
339027	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	291.191.361,00	128.404.172,82	419.595.533,82	158.252.370,30	109.105.340,64	267.357.710,94	152.237.822,88
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.586.540,00	378.601,50	3.965.141,50	515.453,09	363,60	515.816,69	3.449.324,81
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	27.948.000,00	63.265.058,72	91.213.058,72	1.412.530,80	1.739.888,37	3.152.419,17	88.060.639,55
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	110.803.006,00	9.223.818,91	120.026.824,91	64.276.992,70	12.741.418,14	77.018.410,84	43.008.414,07
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	12.115.840,00	3.298.544,00	15.414.384,00	1.537.876,42	982.311,50	2.520.187,92	12.894.196,08
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.442.574,00	3.164.200,54	38.606.774,54	15.037.146,71	4.162.989,55	19.200.136,26	19.406.638,28
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	67.853.847,00	21.769.871,57	89.623.718,57	44.667.244,15	28.043.627,42	72.710.871,57	16.912.847,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.011.877.590,00	201.515.919,79	1.213.393.509,79	601.460.833,70	220.821.272,90	822.282.106,60	391.111.403,19
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	143.537.062,00	33.612.809,25	177.149.871,25	71.580.518,70	27.661.605,68	99.242.124,38	77.907.746,87
339041	CONTRIBUICOES	70.060.572,00	-34.958.747,96	35.101.824,04	348.501,44	105.579,60	454.081,04	34.647.743,00
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	14.663.434,00	2.940.787,42	17.604.221,42	9.347.580,60	49.185,58	9.396.766,18	8.207.455,24
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	130.014.769,00	-3.533.908,06	126.480.860,94	86.434.962,58	31.019,72	86.465.982,30	40.014.878,64
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	35.433.768,00	48.356.849,80	83.790.617,80	76.238.073,74	4.434.933,03	80.673.006,77	3.117.611,03
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.125.728,00	-117.163,00	5.008.565,00	1.631.869,35	169.968,08	1.801.837,43	3.206.727,57
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	2.199.763,00	-1.197.739,00	1.002.024,00	699.202,82	27.327,20	726.530,02	275.493,98
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	72.458.353,00	14.403.887,00	86.862.240,00	28.065.807,90	7.985.146,57	36.050.954,47	50.811.285,53
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	173.069.240,00	216.758.177,82	389.827.417,82	344.322.674,70	3.339.901,05	347.662.575,75	42.164.842,07
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	89.118.101,00	84.241.255,74	173.359.356,74	117.807.359,20	10.240.552,75	128.047.911,95	45.311.444,79
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	23.700.000,00	0,00	23.700.000,00	16.122.103,36	0,00	16.122.103,36	7.577.896,64
339098	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	0,00	500.000,00	500.000,00	161.286,43	0,00	161.286,43	338.713,57
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	30.600.523,00	30.610.523,00	16.111.306,19	5.125.718,25	21.237.024,44	9.373.498,56
339191	SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.016.000,00	-5.016.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**2.699.214.742,00**	**904.967.163,66**	**3.604.181.905,66**	**1.906.461.684,23**	**483.203.936,54**	**2.389.665.620,77**	**1.214.516.284,89**
Total	**DESPESAS CORRENTES**	**9.409.254.378,00**	**1.193.096.341,66**	**10.602.350.719,66**	**6.979.559.175,65**	**740.220.864,11**	**7.719.780.039,76**	**2.882.570.679,90**
444041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444042	AUXILIOS	148.885.125,00	16.194.023,00	165.079.148,00	86.452.301,22	15.097.651,63	101.549.952,85	63.529.195,15
444051	OBRAS E INSTALACOES	15.000.000,00	-14.685.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
444092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042	AUXILIOS	5.376.750,00	6.225.463,00	11.602.213,00	4.180.534,21	1.460.000,00	5.640.534,21	5.961.678,79
445043	SUBVENCOES SOCIAIS	500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
445051	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	68.954,00	-16.383,00	52.571,00	9.000,00	0,00	9.000,00	43.571,00
449014	DIARIAS - CIVIL	350.000,00	82.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.476,00	27.476,00	0,00	8.700,00	8.700,00	18.776,00
449032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	15.588.020,00	-9.670.376,00	5.917.644,00	53.900,58	21.030,18	74.930,76	5.842.713,24
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.821.980,00	-2.369.578,00	6.452.402,00	26.534,50	0,00	26.534,50	6.425.867,50

449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	10.130.000,00	-5.489.075,50	4.640.924,50	0,00	2.622,70	2.622,70	4.638.301,80
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	76.171,00	76.171,00	20.720,00	16.970,20	37.690,20	38.480,80
449051	OBRAS E INSTALACOES	1.039.066.784,00	445.477.190,80	1.484.543.974,80	199.777.458,04	289.556.444,43	489.333.902,47	995.210.072,33
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.171.395,00	156.067.426,70	357.238.821,70	31.142.830,14	58.360.291,49	89.503.121,63	267.735.700,07
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	400.000,00	3.869.618,00	4.269.618,00	301.078,71	235.942,15	537.020,86	3.732.597,14
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	-43.587,00	6.413,00	0,00	6.412,50	6.412,50	0,50
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.849.000,00	40.063.779,00	54.912.779,00	41.091.155,92	1.332.944,41	42.424.100,33	12.488.678,67
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	9.113.780,68	9.123.780,68	7.052.467,90	0,00	7.052.467,90	2.071.312,78
Total	**INVESTIMENTOS**	**1.460.618.008,00**	**647.122.928,68**	**2.107.740.936,68**	**370.307.981,22**	**366.099.009,69**	**736.406.990,91**	**1.371.333.945,77**
459061	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.610.000,00	10.300.000,00	11.910.000,00	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00	10.000,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00	13.500.000,00	13.600.000,00	13.500.000,00	0,00	13.500.000,00	100.000,00
Total	**INVERSOES FINANCEIRAS**	**1.710.000,00**	**23.800.000,00**	**25.510.000,00**	**25.400.000,00**	**0,00**	**25.400.000,00**	**110.000,00**
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	174.168.277,00	-23.344.987,00	150.823.290,00	145.905.630,98	25.681,68	145.931.312,66	4.891.977,34
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	75.051.803,00	153.802.782,00	228.854.585,00	82.643.183,82	0,00	82.643.183,82	146.211.401,18
Total	**AMORTIZACAO DA DIVIDA**	**249.220.080,00**	**130.457.795,00**	**379.677.875,00**	**228.548.814,80**	**25.681,68**	**228.574.496,48**	**151.103.378,52**
Total	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.711.548.088,00**	**801.380.723,68**	**2.512.928.811,68**	**624.256.796,02**	**366.124.691,37**	**990.381.487,39**	**1.522.547.324,29**
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.330.445,00	-147.188.429,00	185.142.016,00	0,00	0,00	0,00	185.142.016,00
Total	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**332.330.445,00**	**-147.188.429,00**	**185.142.016,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**185.142.016,00**
Total	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**332.330.445,00**	**-147.188.429,00**	**185.142.016,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**185.142.016,00**
TOTAL GERAL		**11.453.132.911,00**	**1.847.288.636,34**	**13.300.421.547,34**	**7.603.815.971,67**	**1.106.345.555,48**	**8.710.161.527,15**	**4.590.260.020,19**

Impresso em 20/09/2022

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 08/2022

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		**13.982.930.797,00**	**14.575.011.359,65**	**1.433.945.313,69**	**12.663.504.124,90**	**1.433.945.313,69**	**1.911.507.234,75**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	213.798.442,00	213.798.442,00	20.263.881,00	138.699.763,01	20.263.881,00	75.098.678,99
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	58.732.263,00	58.732.263,00	5.177.417,42	43.817.404,02	5.177.417,42	14.914.858,98
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	14.501,31	1.574.306,49	14.501,31	2.620.896,51
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	19.422,11	312.851,16	19.422,11	643.809,84
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	14.776.807,00	14.776.807,00	1.219.968,19	7.440.645,82	1.219.968,19	7.336.161,18
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	9.588.852,00	9.588.852,00	1.040.910,32	4.840.249,07	1.040.910,32	4.748.602,93
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	24.517.832,00	24.517.832,00	4.125.121,76	39.494.239,45	4.125.121,76	-14.976.407,45
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	1.529,00	1.529,00	136.655,97	781.533,85	136.655,97	-780.004,85
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	991.010,00	991.010,00	173.838,71	1.556.687,03	173.838,71	-565.677,03
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	99.301,00	99.301,00	2.383,18	27.212,16	2.383,18	72.088,84
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	44,00	44,00	482,71	3.209,69	482,71	-3.165,69
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	7,00	7,00	1.058,89	3.697,82	1.058,89	-3.690,82
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	620.055.128,00	620.055.128,00	52.244.083,06	386.545.078,94	52.244.083,06	233.510.049,06
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	84.552.971,00	84.552.971,00	1.660.411,52	11.583.240,52	1.660.411,52	72.969.730,48
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	3.591.455.156,00	3.591.455.156,00	332.254.688,57	4.084.801.180,67	332.254.688,57	-493.346.024,67
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	13.832,00	13.832,00	1.529,12	64.299,57	1.529,12	-50.467,57
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.850.819,00	12.850.819,00	7.329.527,48	61.716.614,60	7.329.527,48	-48.865.795,60
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	5.220.560,00	5.220.560,00	1.159.647,23	6.309.174,80	1.159.647,23	-1.088.614,80
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	1.945.580,00	1.945.580,00	289.959,38	2.367.213,77	289.959,38	-421.633,77
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.341.265,00	1.341.265,00	28.295,87	1.115.868,75	28.295,87	225.396,25
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	542.675,00	542.675,00	111.294,42	754.402,95	111.294,42	-211.727,95
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	70.005.628,00	70.005.628,00	3.707.861,52	52.465.079,61	3.707.861,52	17.540.548,39
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	24,23	2.298,54	24,23	-2.298,54
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	8,64	1.552,70	8,64	-1.552,70
1121010100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	143.944.512,00	143.944.512,00	6.124.336,02	44.859.626,24	6.124.336,02	99.084.885,76
1121010300	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1121010500	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,01	0,01	0,01	-0,01
1121010600	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,02	0,02	0,02	-0,02
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	6.587.000,00	6.587.000,00	1.815.833,80	11.527.631,09	1.815.833,80	-4.940.631,09
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	2.790,00	94.702,74	2.790,00	25.297,26

1121500500	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	0,00	3.600,00	98.849,56	3.600,00	-98.849,56
1121500600	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,65	0,00	-1,65
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	20.930.047,00	21.485.047,00	-15.137.532,97	66.680.052,16	-15.137.532,97	-45.195.005,16
1122010500	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00	621,68	0,00	-621,68
1122010600	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	502,25	0,00	-502,25
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	14.003.703,00	14.003.703,00	1.498.095,00	11.117.374,93	1.498.095,00	2.886.328,07
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	26.750.200,00	26.750.200,00	3.819.397,21	28.361.668,71	3.819.397,21	-1.611.468,71
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	17.402.868,00	17.402.868,00	2.137.688,83	15.051.485,53	2.137.688,83	2.351.382,47
1131530100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	230,86	0,00	-230,86
Total	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**4.945.457.895,00**	**4.946.012.895,00**	**431.227.180,53**	**5.024.070.552,42**	**431.227.180,53**	**-78.057.657,42**
1215011100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	302.799.710,00	302.799.710,00	32.679.477,90	254.826.276,05	32.679.477,90	47.973.433,95
1215012100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	40.300.000,00	40.300.000,00	3.623.643,45	23.897.255,27	3.623.643,45	16.402.744,73
1215013100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	4.274.000,00	4.274.000,00	648.027,31	3.044.908,14	648.027,31	1.229.091,86
1215014100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	455.000,00	455.000,00	58.392,13	553.733,37	58.392,13	-98.733,37
1215015100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	276.302,26	2.279.381,03	276.302,26	-279.381,03
1215521100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	31.700.000,00	31.700.000,00	5.130.013,58	33.671.720,27	5.130.013,58	-1.971.720,27
1215522100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	30.020.000,00	30.020.000,00	3.733.108,37	25.871.919,47	3.733.108,37	4.148.080,53
1215523100	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	4.246.000,00	4.246.000,00	396.755,36	2.615.368,48	396.755,36	1.630.631,52
1217011100	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.144.798,00	2.289.596,00	1.081.816,36	1.081.816,36	1.081.816,36	1.207.779,64
1219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	19.533.239,31	106.640.840,78	19.533.239,31	-106.640.840,78
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	72.152.334,00	72.152.334,00	7.434.214,90	54.493.128,80	7.434.214,90	17.659.205,20
1221991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	15.000,00	15.000,00	22.774,66	138.143,55	22.774,66	-123.143,55
1221991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	5.976,10	151.869,97	5.976,10	-145.869,97
Total	**Contribuições**	**489.372.842,00**	**490.517.640,00**	**74.623.741,69**	**509.266.361,54**	**74.623.741,69**	**-18.748.721,54**
1311011100	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	158.660,00	158.660,00	18.606,26	67.086,47	18.606,26	91.573,53
1311011500	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	0,00	0,00	-10.498,48	1,52	-10.498,48	-1,52
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	14.630,00	14.630,00	334,97	8.425,75	334,97	6.204,25
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	6.644,67	0,00	-6.644,67
1321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	79.228.190,00	80.034.989,51	41.482.371,91	256.588.711,88	41.482.371,91	-176.553.722,37
1321020100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	0,00	1.408,00	0,00	0,00	0,00	1.408,00
1321040100	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	37.500.000,00	37.500.000,00	21.730.320,45	46.871.848,46	21.730.320,45	-9.371.848,46
1322010100	DIVIDENDOS	20.464.030,00	20.464.030,00	7.544.753,96	19.450.096,86	7.544.753,96	1.013.933,14
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	354.841,46	0,00	-354.841,46
1339990100	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.200.000,00	2.200.000,00	265.507,51	1.476.532,85	265.507,51	723.467,15
1349010100	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	2.891,14	2.891,14	2.891,14	397.108,86
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	1.100.324,00	1.100.324,00	659.016,53	6.495.582,62	659.016,53	-5.395.258,62
Total	**Receita Patrimonial**	**141.065.834,00**	**141.874.041,51**	**71.693.304,25**	**331.322.663,68**	**71.693.304,25**	**-189.448.622,17**
1611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	29.335.000,00	29.335.000,00	2.495.696,39	18.858.843,52	2.495.696,39	10.476.156,48
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.500.000,00	412.720,00	4.408.971,22	412.720,00	-1.908.971,22
1611030100	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.680.000,00	5.680.000,00	887.498,00	5.763.146,07	887.498,00	-83.146,07
1641010100	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	45.000,00	45.000,00	9.984,12	76.100,29	9.984,12	-31.100,29
1699990100	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.265,00	5.265,00	39,00	681,41	39,00	4.583,59
Total	**Receita de Serviços**	**37.565.265,00**	**37.565.265,00**	**3.805.937,51**	**29.107.742,51**	**3.805.937,51**	**8.457.522,49**
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	4.388.729.707,00	4.699.378.468,00	514.069.196,17	4.285.761.843,90	514.069.196,17	413.616.624,10
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	11.513.584,00	11.513.584,00	689.902,90	7.273.353,96	689.902,90	4.240.230,04
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	14.006.093,40	0,00	-4.006.093,40
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22,12	0,00	-22,12
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	11.000.000,00	11.000.000,00	529.085,66	7.533.394,08	529.085,66	3.466.605,92
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.345.494,00	1.345.494,00	187.813,74	2.040.871,96	187.813,74	-695.377,96
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.103.454,00	14.660.282,00	2.968.790,78	21.196.104,56	2.968.790,78	-6.535.822,56
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	429.000.000,00	430.000.000,00	25.877.350,04	232.657.055,15	25.877.350,04	197.342.944,85
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	11.100.000,00	11.100.000,00	530.262,04	4.743.807,12	530.262,04	6.356.192,88
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	3.900.000,00	3.900.000,00	117.100,47	603.703,83	117.100,47	3.296.296,17
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	90.000,00	0,00	110.000,00
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	26.989.580,00	26.989.580,00	1.231.374,05	10.358.662,19	1.231.374,05	16.630.917,81
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	395.582,00	395.582,00	0,00	0,00	0,00	395.582,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	1.478.677,04	10.350.739,28	1.478.677,04	7.649.260,72
1714530100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	0,00	0,00	135.424,76	947.973,32	135.424,76	-947.973,32
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRICIPAL	0,00	0,00	66.729,00	20.163.775,59	66.729,00	-20.163.775,59

1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.796.000,00	1.796.000,00	0,00	343.193,40	0,00	1.452.806,60
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	9.500.000,00	10.541.189,00	0,00	1.225.562,24	0,00	9.315.626,76
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	344.255,00	344.255,00	0,00	0,00	0,00	344.255,00
1717520100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	9.300.000,00	0,00	-9.300.000,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	28.523.578,00	28.523.578,00	0,00	0,00	0,00	28.523.578,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	33.900.370,00	37.790.596,00	143.000,00	1.594.864,62	143.000,00	36.195.731,38
1719510100	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.282.755,00	1.282.755,00	0,00	0,00	0,00	1.282.755,00
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATÓRIAS - PRINCIPAL	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
1719550100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	304.885,02	0,00	-304.885,02
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.060.000,00	79.055.553,14	2.847.150,27	100.772.755,70	2.847.150,27	-21.717.202,56
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	824.704,00	824.704,00	486.431,43	1.341.328,88	486.431,43	-516.624,88
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	880.975.103,00	1.073.675.103,00	98.957.330,94	805.858.662,53	98.957.330,94	267.816.440,47
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	150.426,00	150.426,00	0,00	0,00	0,00	150.426,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total	**Transferências Correntes**	**5.906.334.592,00**	**6.495.167.149,14**	**650.315.619,29**	**5.538.468.652,85**	**650.315.619,29**	**956.698.496,29**
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	32.580.536,00	32.580.536,00	4.461.068,96	31.939.214,37	4.461.068,96	641.321,63
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	47.048,00	47.048,00	0,00	40.325,24	0,00	6.722,76
1911010300	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	28.377,33	229.207,47	28.377,33	-229.207,47
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	823.429,00	823.429,00	323.515,86	1.510.445,19	323.515,86	-687.016,19
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	11.964,00	11.964,00	102,00	2.547,88	102,00	9.416,12
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	16,44	18,08	16,44	-18,08
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	4.103,49	49.017,80	4.103,49	-49.017,80
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.913.150,00	6.913.150,00	62.654,63	1.179.436,42	62.654,63	5.733.713,58
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	98,36	0,00	-98,36
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	5.137,75	118.328,52	5.137,75	-118.328,52
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	245.150,00	245.150,00	688.379,26	2.049.653,74	688.379,26	-1.804.503,74
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	103.825,47	753.350,72	103.825,47	-3.350,72
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	27.689,72	0,00	-27.689,72
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	26.011,50	220.284,57	26.011,50	-70.284,57
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.730,21	3.730,21	2.730,21	-3.730,21
1921010100	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	4.617,00	4.617,00	0,00	1.315,68	0,00	3.301,32
1921030100	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	81.359,00	81.359,00	0,00	0,00	0,00	81.359,00
1921990100	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	21.458,07	203.683,96	21.458,07	-203.683,96
1922011100	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS PRINCIPAL	16.115,00	16.115,00	5.582,46	238.538,43	5.582,46	-222.423,43
1922030100	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	2.447,70	57.119,08	2.447,70	20.880,92
1922510100	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	53.392,51	121.046,83	53.392,51	-121.046,83
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.295,00	1.500.295,00	202.063,28	3.046.962,99	202.063,28	-1.546.667,99
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1922990600	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	153,72	0,00	-153,72
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	244.200,00	244.200,00	111.417,06	443.711,47	111.417,06	-199.511,47
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	49.922,13	0,00	-49.922,13
1931021100	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	52.250,00	52.250,00	2.361,12	4.950,08	2.361,12	47.299,92
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	0,00	0,00	665,66	6.409,49	665,66	-6.409,49
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	671,31	5.039,31	671,31	-5.039,31
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTECÃO SOCIAL - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	8.176.224,28	10.691.508,74	8.176.224,28	-6.191.508,74
1999122100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	504.475,00	504.475,00	80.149,76	653.288,71	80.149,76	-148.813,71
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	148.333.094,00	148.333.094,00	1.721.038,79	11.114.149,89	1.721.038,79	137.218.944,11
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1.085.000,00	1.085.000,00	961.366,81	9.411.679,07	961.366,81	-8.326.679,07
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	6.200,00	6.200,00	315,84	6.753,47	315,84	-553,47
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	96.630,00	96.630,00	259.659,51	1.197.914,44	259.659,51	-1.101.284,44
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	562,50	0,00	-562,50
Total	**Outras Receitas Correntes**	**198.024.612,00**	**198.024.612,00**	**17.304.737,06**	**75.378.058,28**	**17.304.737,06**	**122.646.553,72**
TOTAL	**Receitas Correntes**	**11.717.821.040,00**	**12.309.161.602,65**	**1.248.970.520,33**	**11.507.614.031,28**	**1.248.970.520,33**	**801.547.571,37**
2112010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	662.653.975,00	662.653.975,00	53.941.136,31	160.950.287,23	53.941.136,31	501.703.687,77
2112510100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000.000,00
2122010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	50.330.000,00	50.330.000,00	0,00	41.959.129,24	0,00	8.370.870,76
Total	**Operações de Crédito**	**837.983.975,00**	**837.983.975,00**	**53.941.136,31**	**202.909.416,47**	**53.941.136,31**	**635.074.558,53**
2213010100	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	432.893,00	432.893,00	0,00	3.256.183,48	0,00	-2.823.290,48
2221010100	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.242.000,00	1.242.000,00	24.725.152,72	26.039.173,23	24.725.152,72	-24.797.173,23
Total	**Alienação de Bens**	**1.674.893,00**	**1.674.893,00**	**24.725.152,72**	**29.295.356,71**	**24.725.152,72**	**-27.620.463,71**
2311060100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.716.000,00	2.716.000,00	117.818,57	2.107.644,71	117.818,57	608.355,29

Total	**Amortização de Empréstimos**	**2.716.000,00**	**2.716.000,00**	**117.818,57**	**2.107.644,71**	**117.818,57**	**608.355,29**
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENCÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	39.000.000,00	39.000.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	20.864.255,00	20.864.255,00	0,00	19.343.000,00	0,00	1.521.255,00
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	340.000,00	0,00	709.711,04	0,00	-369.711,04
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	36.532.576,00	36.932.576,00	0,00	0,00	0,00	36.932.576,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	52.392.735,00	52.392.735,00	0,00	2.428.648,20	0,00	49.964.086,80
2441990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2451010100	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	3.513.900,00	3.513.900,00	0,00	0,00	0,00	3.513.900,00
Total	**Transferências de Capital**	**152.553.466,00**	**153.293.466,00**	**0,00**	**22.481.359,24**	**0,00**	**130.812.106,76**
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**Receitas de Capital**	**994.928.334,00**	**995.668.334,00**	**78.784.107,60**	**256.793.777,13**	**78.784.107,60**	**738.874.556,87**
7215021100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	911.620.129,00	911.620.129,00	46.617.629,88	368.859.738,87	46.617.629,88	542.760.390,13
7215511100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	112.499.329,00	112.499.329,00	13.803.617,36	82.643.183,82	13.803.617,36	29.856.145,18
7215511200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	62.431.586,00	62.431.586,00	19.270.472,41	68.628.571,01	19.270.472,41	-6.196.985,01
7215531100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.807.432,00	215.594.314,90	4.807.432,00	-215.594.314,90
7219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	157.194.186,00	157.194.186,00	21.691.403,41	144.252.815,45	21.691.403,41	12.941.370,55
Total	**Contribuições**	**1.243.745.230,00**	**1.243.745.230,00**	**106.190.555,06**	**879.978.624,05**	**106.190.555,06**	**363.766.605,95**
7611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	25.536.193,00	25.536.193,00	0,00	16.111.306,19	0,00	9.424.886,81
Total	**Receita de Serviços**	**25.536.193,00**	**25.536.193,00**	**0,00**	**16.111.306,19**	**0,00**	**9.424.886,81**
7911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
7922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	130,70	6.386,25	130,70	-6.386,25
Total	**Outras Receitas Correntes**	**900.000,00**	**900.000,00**	**130,70**	**3.006.386,25**	**130,70**	**-2.106.386,25**
TOTAL	**Receitas Correntes - Intra Orçamentárias**	**1.270.181.423,00**	**1.270.181.423,00**	**106.190.685,76**	**899.096.316,49**	**106.190.685,76**	**371.085.106,51**
Deduções		**-2.529.797.886,00**	**-2.538.254.881,00**	**-246.633.107,77**	**-3.421.935.437,39**	**-246.633.107,77**	**883.680.556,39**
Restituições		**-1.490.000,00**	**-9.946.995,00**	**21.821.459,00**	**-1.251.487.369,02**	**21.821.459,00**	**1.241.540.374,02**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.671.904,54	-11.476.603,97	-1.671.904,54	11.476.603,97
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-7.438,59	-9.741,11	-7.438,59	9.741,11
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-91,85	-815,83	-91,85	815,83
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-5.207,79	-5.788,07	-5.207,79	5.788,07
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-23.420,34	-321.717,93	-23.420,34	321.717,93
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-10.471,45	0,00	10.471,45
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	29.108.702,56	-1.214.489.171,41	29.108.702,56	1.214.489.171,41
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-10.815,36	-215.163,67	-10.815,36	215.163,67
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-109,46	-2.027,04	-109,46	2.027,04
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-392,73	0,00	392,73
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-14.348,24	0,00	14.348,24
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-11.656,99	-40.383,96	-11.656,99	40.383,96
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-81,36	-14.313,10	-81,36	14.313,10
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-100,00	-9.776,82	-100,00	9.776,82
Total	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**27.377.876,28**	**-1.226.610.715,33**	**27.377.876,28**	**1.226.610.715,33**
1215011100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-1.200.000,00	-1.200.000,00	0,00	-8.295,25	0,00	-1.191.704,75
1215012100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-117.812,19	-292.338,88	-117.812,19	92.338,88
1215013100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-10.664,52	-14.191,85	-10.664,52	14.191,85
1215014100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.210,00	0,00	1.210,00
1215522100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	-8.338,15	0,00	-41.661,85
1215523100	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-303,52	-11.438,04	-303,52	-28.561,96
1217011100	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	0,00	-1.144.798,00	0,00	0,00	0,00	-1.144.798,00
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.754,48	-19.068,74	-2.754,48	19.068,74
Total	**Contribuições**	**-1.490.000,00**	**-2.634.798,00**	**-131.534,71**	**-354.880,91**	**-131.534,71**	**-2.279.917,09**
1321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	-85.782,00	-0,02	-0,11	-0,02	-85.781,89
Total	**Receita Patrimonial**	**0,00**	**-85.782,00**	**-0,02**	**-0,11**	**-0,02**	**-85.781,89**
1611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0,00	-555.000,00	0,00	0,00	0,00	-555.000,00
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-280,00	0,00	280,00
1611030100	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.043,32	-3.637,61	-1.043,32	3.637,61
Total	**Receita de Serviços**	**0,00**	**-555.000,00**	**-1.043,32**	**-3.917,61**	**-1.043,32**	**-551.082,39**
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENCÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	0,00	-1.041.189,00	0,00	0,00	0,00	-1.041.189,00

1717990100	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-3.890.226,00	0,00	0,00	0,00	-3.890.226,00
Total	**Transferências Correntes**	**0,00**	**-5.931.415,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.931.415,00**
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-5.420.417,83	-24.339.278,42	-5.420.417,83	24.339.278,42
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.160,92	0,00	1.160,92
1999122100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-3.421,40	-166.712,42	-3.421,40	166.712,42
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-10.431,40	0,00	10.431,40
Total	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**-5.423.839,23**	**-24.517.583,16**	**-5.423.839,23**	**24.517.583,16**
2311060100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-271,90	0,00	271,90
Total	**Amortização de Empréstimos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-271,90**	**0,00**	**271,90**
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	-340.000,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00
Total	**Transferências de Capital**	**0,00**	**-740.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-740.000,00**
7911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		**-1.057.244.981,00**	**-1.057.244.981,00**	**-105.766.380,57**	**-833.521.465,25**	**-105.766.380,57**	**-223.723.515,75**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-106.899.221,00	-106.899.221,00	-9.295.987,76	-63.611.574,60	-9.295.987,76	-43.287.646,40
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-29.366.131,00	-29.366.131,00	-2.584.988,02	-21.903.822,32	-2.584.988,02	-7.462.308,68
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-2.097.601,00	-2.097.601,00	-7.204,60	-786.743,76	-7.204,60	-1.310.857,24
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-478.330,00	-478.330,00	-9.710,99	-156.424,06	-9.710,99	-321.905,94
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-7.388.404,00	-7.388.404,00	-607.379,36	-3.717.423,40	-607.379,36	-3.670.980,60
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-4.794.426,00	-4.794.426,00	-520.454,60	-2.420.118,93	-520.454,60	-2.374.307,07
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-897.863.789,00	-897.863.789,00	-90.340.847,58	-717.578.000,44	-90.340.847,58	-180.285.788,56
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.458,00	-3.458,00	-382,29	-16.074,80	-382,29	12.616,80
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.212.705,00	-3.212.705,00	-1.829.678,05	-15.375.362,36	-1.829.678,05	12.162.657,36
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.305.140,00	-1.305.140,00	-289.884,28	-1.576.786,31	-289.884,28	271.646,31
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-486.395,00	-486.395,00	-72.489,74	-591.802,86	-72.489,74	105.407,86
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-335.316,00	-335.316,00	-7.073,98	-278.869,03	-7.073,98	-56.446,97
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-135.669,00	-135.669,00	-27.823,60	-188.600,63	-27.823,60	52.931,63
Total	**11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**-1.054.366.585,00**	**-1.054.366.585,00**	**-105.593.904,85**	**-828.201.603,50**	**-105.593.904,85**	**-226.164.981,50**
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.878.396,00	-2.878.396,00	-172.475,72	-1.818.338,40	-172.475,72	-1.060.057,60
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-3.501.523,35	0,00	3.501.523,35
Total	**17 - Transferências Correntes**	**-2.878.396,00**	**-2.878.396,00**	**-172.475,72**	**-5.319.861,75**	**-172.475,72**	**2.441.465,75**
Deduções do Fundeb		**-1.471.062.905,00**	**-1.471.062.905,00**	**-162.688.186,20**	**-1.336.926.603,12**	**-162.688.186,20**	**-134.136.301,88**
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		**-1.471.062.905,00**	**-1.471.062.905,00**	**-162.688.186,20**	**-1.336.926.603,12**	**-162.688.186,20**	**-134.136.301,88**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-21.379.844,00	-21.379.844,00	-1.859.199,02	-12.722.326,91	-1.859.199,02	-8.657.517,09
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-5.873.226,00	-5.873.226,00	-516.999,52	-4.380.778,29	-516.999,52	-1.492.447,71
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-419.520,00	-419.520,00	-1.441,04	-157.350,51	-1.441,04	-262.169,49
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-95.666,00	-95.666,00	-1.942,23	-31.286,61	-1.942,23	-64.379,39
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-1.477.681,00	-1.477.681,00	-121.476,79	-743.491,48	-121.476,79	-734.189,52
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-958.885,00	-958.885,00	-104.091,52	-484.029,91	-104.091,52	-474.855,09
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.903.566,00	-4.903.566,00	-820.340,27	-7.834.504,25	-820.340,27	2.930.938,25
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-306,00	-306,00	-27.331,19	-156.306,69	-27.331,19	156.000,69
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-198.202,00	-198.202,00	-34.767,77	-309.243,17	-34.767,77	111.041,17
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-19.860,00	-19.860,00	-476,64	-5.442,41	-476,64	-14.417,59
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-9,00	-9,00	-96,55	-641,93	-96,55	632,93
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1,00	-1,00	-211,78	-739,57	-211,78	738,57
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-538.718.273,00	-538.718.273,00	-54.204.508,77	-430.546.802,89	-54.204.508,77	-108.171.470,11
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.075,00	-2.075,00	-229,35	-9.645,01	-229,35	7.570,01

1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-1.927.623,00	-1.927.623,00	-1.097.806,88	-9.225.217,95	-1.097.806,88	7.297.594,95
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-783.084,00	-783.084,00	-173.930,76	-946.072,68	-173.930,76	162.988,68
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-291.837,00	-291.837,00	-43.493,98	-355.082,62	-43.493,98	63.245,62
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-201.190,00	-201.190,00	-4.244,38	-167.321,43	-4.244,38	-33.868,57
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-81.401,00	-81.401,00	-16.694,17	-113.160,55	-16.694,17	31.759,55
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	-14.001.126,00	-14.001.126,00	-741.572,34	-10.493.016,15	-741.572,34	-3.508.109,85
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-4,85	-459,73	-4,85	459,73
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-1,73	-310,54	-1,73	310,54
Total	**11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**-591.333.375,00**	**-591.333.375,00**	**-59.770.861,53**	**-478.683.231,28**	**-59.770.861,53**	**-112.650.143,72**
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-877.745.941,00	-877.745.941,00	-102.813.839,24	-857.152.368,77	-102.813.839,24	-20.593.572,23
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-1.727.038,00	-1.727.038,00	-103.485,43	-1.091.003,07	-103.485,43	-636.034,93
1719510100	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-256.551,00	-256.551,00	0,00	0,00	0,00	-256.551,00
Total	**17 - Transferências Correntes**	**-879.729.530,00**	**-879.729.530,00**	**-102.917.324,67**	**-858.243.371,84**	**-102.917.324,67**	**-21.486.158,16**
Dedução Fundeb de Transferências da União		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**11.453.132.911,00**	**12.036.756.478,65**	**1.187.312.205,92**	**9.241.568.687,51**	**1.187.312.205,92**	**2.795.187.791,14**

Impresso em 20/09/2022

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 021, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6670/500682, formalizado pela Srª ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-87, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 436/2021, às fls. 32/33 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo I/LR DISCOVERY 4 3.0 HSE, ANO FAB/MODELO 2010/2011, PLACA xxJ - xx88 e RENAVAM xxxx1489297, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referente ao exercício fiscal de 2020 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6620/500002, formalizado pela Srª LUCIELMA PEREIRA DE MORAES SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-07, residente e domiciliada no município de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 444/2021, às fls. 38/39 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ANO FAB/MODELO 2009/2010, PLACA xxU - xx63 e RENAVAM xxxx1460553, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 06/12 avos referente ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 023, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/506293, formalizado pela IGREJA DA PAZ DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-71, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 430/2021, às fls. 34/35 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A LT, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxD - xx59 e RENAVAM xxxx6923413;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 024, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6860/502221, formalizado pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM GURUPI - MINISTÉRIO DE MADUREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/0001-19, com sede no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 445/2021, às fls. 40/41 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A LT, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxD - xx59 e RENAVAM xxxxx1912554;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500078, formalizado pela Srª JUSSARA DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-20, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 08/2022, às fls. 49/50 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxE - xx76 e RENAVAM xxxxx3927440;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 027, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/504640, formalizado pelo Sr. EVERTON PEDROZA ROCHA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-93, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 011/2022, às fls. 55/56 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxC - xx38 e RENAVAM xxxx4740484;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 028, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6140/500724, formalizado pelo Sr. LUIZ CARLOS RIBEIRO VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-49, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 009/2022, às fls. 34/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS SENSE AF, ANO FAB./MODELO 2021/2021, PLACA xxA - xx73 e RENAVAM xxxx8064500;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 029, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/506034, formalizado pela Srª JOVANYR ALVES CATÃO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x84-76, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 07/2022, às fls. 44/45 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS S. DRCT CVT, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxC - xxx64 e RENAVAM xxxx2432533;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 030, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505914, formalizado pela Srª FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x65-15, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 06/2022, às fls.43/44 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CITROEN/C4CACTUS FEEL A, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx16 e RENAVAM xxxx0722111;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 031, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500067, formalizado pela Srª MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxxx.x51-91, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 012/2022, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, ANO FAB./MODELO 2018/2019, PLACA xxT - xx73 e RENAVAM xxxx9561513;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/503849, formalizado pela Srª MARIA ASSIS LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-87, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 023/2022, às fls.18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxD - xx37 e RENAVAM xxxx9867357;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021 e 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 033, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/504249, formalizado pela Srª MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LEMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 020/2022, às fls. 32/33 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxD - xx00 e RENAVAM xxxxxx039612;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 034, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500025, formalizado pelo Sr. MARLOS ELIAS GOSIK MOITA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 018/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS SENSE AF, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxD - xx10 e RENAVAM xxxxx2702120;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 035, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500717, formalizado pelo Sr. NILO JOSÉ DE PAULA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x88-87, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 022/2022, às fls. 27/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT NB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxD - xx40 e RENAVAM xxxx3114469;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 036, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/500447, formalizado pela Srª ANDREIA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-15, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 014/2022, às fls. 43/44 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxC - xx59 e RENAVAM xxxx7839422;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 037, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/502955, formalizado pelo Sr. MATHEUS FERREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-92, por meio de sua genitora, Srª VALÉRIA FERREIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-72, residentes e domiciliados no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 013/2022, às fls. 13/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/KWID ZEN 1.0MT, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxC - xx57 e RENAVAM xxxxx1675363;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 038, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/500580, formalizado pelo Sr. MÁRIO LIMA DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 015/2022, às fls. 41/42 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/LOGAN ZEN16 CVT, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxC - xx69 e RENAVAM xxxx8917672;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 039, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500041, formalizado pelo Sr. JOÃO ISAC DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 019/2022, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT, ANO FAB./MODELO 2018/2019, PLACA xxG - xx44 e RENAVAM xxxxxx141684;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 040, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505665, formalizado pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/0001-79, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 024/2022, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "a", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo I/NISSAN FRONTIER ATK X4, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxD - xx56 e RENAVAM xxxx5680060;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 041, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500123, formalizado pelo Sr. PEDRO VIEIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x82-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 038/2022, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/HONDA CR-V LX, ANO FAB./MODELO 2012/2012, PLACA xxU - xx22 e RENAVAM xxxx7715553;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 064/2022
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AZULL BUSINESS EIRELI	29.462.085-0	2022/001168	1.000,00 2.400,00 400,00	09/01/2018 A 09/12/2018. 09/01/2019 A 09/12/2019. 09/01/2020 A 09/02/2020.
02	AZULL BUSINESS EIRELI	29.462.085-0	2022/001169	2.000,00 24.000,00 4.000,00	15/12/2018 15/01/2019 A 15/12/2019. 15/01/2020 A 15/02/2020
03	AZULL BUSINESS EIRELI	29.462.085-0	2022/001170	1.100,00	28/02/2021
04	ELETROCANTINS ELETRONICA LTDA	29.451.833-9	2022/001148	34.591,66 31.896,34 2.003,66	2019 2021 01/2022 A 07/2022
05	ELETROCANTINS ELETRÔNICA LTDA	29.451.833-9	2022/001149	25.190,80 196.791,45 32.065,19	2019 2021 01/2022 A 07/2022
06	G.M. PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	29.408.478-9	2022/001194	40.450,85 15.018,78	2018 2019
07	PUDONG COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	29.469.158-8	2022/001198	1.841,80	2019
08	PUDONG COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	29.469.158-8	2022/001199	1.100,00 1.100,00 1.100,00 1.100,00	2017 2018 2019 2020
09	PUDONG COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	29.469.158-8	2022/001200	2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00	15/03/2018 15/12/2020 15/03/2021 15/03/2019 15/03/2020
10	PUDONG COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	29.469.158-8	2022/001201	150,00	2019
11	PUDONG COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	29.469.158-8	2022/001224	3.470.794,61	2020
12	RB COM. ATACADISTA DE VESTUÁRIO LTDA EPP	29.456.805-0	2019/001248	16.351,92 112.197,08 155.631,36 133.362,12 5.876,84	2014 2015 2016 2017 2018

Palmas/TO, 13 de setembro de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 065/2022
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BELÍSSIMA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI-ME	29.501.133-5	2022/001135	1.840,26	09/2021
02	FVM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME	29.493.149-0	2022/001136	1.821,35	09/2021
03	M. C. GUIMARÃES COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	29.496.380-4	2022/001143	1.173,77	09/2021
04	MYLLENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	29.503.473-4	2022/001141	1.428,60	09/2021

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 96/2022/GABSEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 52/2022/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias e digitalização de documentos para atender as demandas da Secretaria da Industria, Comércio e Serviços, em favor da Empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita sob CNPJ: 06.015.659/0001-06, no valor total de R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 102/2022/GABSEC/SICS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42,§1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os caso de impedimento e afastamento legais da titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
37/2022	2021/19010/000008	Rozangeles Alves Carvalho Matrícula (557964-10)	Neuzilena Conceição de Moraes G. Silva Matrícula (11596740-4)	Prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionados tipo SPLIT, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2021 para atender as necessidades da SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2022.19010.000048
Contrato: Nº 36/2022/GABSEC
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Contratado: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME
CNPJ: 36.118.557.0001-79
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 7 (sete) aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, INVERTER com inversor de frequência, tipo parede ou piso/teto, voltagem 220 V, eficiência energética Tipo A controle remoto sem fio, para atender as necessidades parciais da Secretaria da Industria, Comércio e Serviços
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Valor do Contrato: 27.992,89 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 500.
Data da Assinatura: 02/09/2022.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, tendo início a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/19010/000008
Contrato: Nº 37/2022
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Contratado: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO - EIRELI
CNPJ: 13.864.465.0001-32
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionados tipo SPLIT, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2021 para atender as necessidades da SICS.
Valor do Contrato: R$ 32.256,60 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/09/2022
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Signatários:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Marcos Suell Gomes do Nascimento Brito - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/38960/000331
(UASG: 453528)

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.100, de 02 de junho de 2022 e torna público que a licitação supracitada, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recolhimento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos perigosos, RESTOU FRACASSADO, conforme informações contidas nos autos.

Palmas -TO, 19 de setembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/20321/000368 - UNITINS

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 06/09/2022 às 10h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do DESPACHO/UNITINS/PROAF/DIRENGMAN/Nº 02/2022, de lavra da Diretoria de Engenharia e Manutenção - UNITINS, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para realizar a construção do Ginásio Poliesportivo do Câmpus Universitário de Palmas, em Palmas - TO, informa:

Empresa Habilitada:
IRKA CONSTRUÇÕES LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE PRORROGAÇÃO *SINE DIE*
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objetivo a reforma do Ginásio de Esportes Sólon Póvoa Filho, no Município de Dianópolis-TO, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do Edital e seus anexos. (Processo nº 2022/27000/000112).

Palmas-TO, 20 de setembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 084/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019/30550/5254
PROCESSO ADITIVO Nº 2020/30550/5878
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Tecnomédica Comércio de Assistência Técnica LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA VIGÉSIMA - VIGÊNCIA" do Contrato nº 084/2019, conforme Memorando de Solicitação de Aditamento nº 126/2022/SES/SGA/GEC,SGD 2022/30559/191014, fls. 207, conforme descrição abaixo: 1) Fica a vigência contratual prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Tecnomédica Comércio de Assistência Técnica LTDA - P/CONTRATADA

7º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO,
ACRÉSCIMO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.007837
PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.007298
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Ecoservice Gestão e Serviços Ambientais LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto alteração da alteração da "Clausula Primeira - Paragrafo Único - Da Especificação do Objeto" e "Cláusula Nona - Do Preço" ao contrato nº 177/2018, conforme considerações abaixo:
Cláusula Segunda - Do Aditamento. I. Da Supressão: Suprime-se do Contrato o valor pecuniário de R$ 100.228,80 (cem mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual 2,206597601% do valor do contrato. II. Do Acréscimo: Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 2,206597601% o que correspondente ao valor pecuniário de R$ 100.228,80 (cem mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta). III. Reajuste: Fica o valor do contrato Nº 177/2018 reajustado nos percentuais de 3,969990%, 8,946850%, 10,668290%, 3,277390%, 17,864280%, 0,017690% com base no IGP-M, referente ao período de cálculo de dezembro de 2018 a novembro de 2021, no valor total correspondente de R$ 4.645.917,54 (quatro milhões e seiscentos e quarenta cinco mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme o cálculo acostado nos autos do processo a fl. 879 a 884. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4113, 10.302.1165.4127, 10.305.116.4353, 10.303.1165.4356, 10.242.0065.4355, 10.302.1165.4361.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R$ 4.645.917,54 (quatro milhões e seiscentos e quarenta cinco mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Ecoservice Gestão e Serviços Ambientais LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000073/2022.
PROCESSO Nº: 2022/30551/00154.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
CNPJ DO CONVENENTE: 11.439.826/0001-78.
OBJETO: custeio da manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial do Hospital de Pequeno Porte de Divinópolis - TO.
VALOR: R$ 82.637,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022.
VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação,

podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.
DIUSLEIA MOTA PINTO - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 28/2022/SES/GASEC

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 095/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
PROCESSO Nº: 2021/30550/000919
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Visa a aquisição de serviço de fornecimento de Energia elétrica, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins para seus Hospitais e suas Unidades Anexas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
FONTE: 1.500.1002.102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022
SIGNATÁRIO:
ENERGISA S/A - P/CONTRATADA
AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 191/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.004160
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2023.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 225/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.006758
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Riachinho.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de medicamentos, insumos, gasolina e óleo diesel por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2023.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 175/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.006557
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para aquisição de motocicleta e aparelho de ultrassom por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022
VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2023.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009278
CONTRATO: 132/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado Inverter tipo Split, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde e Unidades Anexas, bem como as Unidades Hospitalares da rede estadual, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 139/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
VIGÊNCIA: A vigência do mesmo deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
FONTE DE RECURSO: 500.1002102.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113 e 10.122.1100.4200.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: 1.925.425,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003179

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 209/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.983.850/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	188	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO APARELHO CIRÚRGICO PORTÁTIL UTILIZADO NA SUCÇÃO DE SECREÇÕES; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONTADO EM MÓVEL, DENTRO DE UMA CARENAGEM PLÁSTICA; POSSUIR RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS; ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, REVESTIDA COM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS. PINTURA À BASE DE EPÓXI, POLIMERIZADA, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 1/4HP; FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA; POSSUIR MICRO-FILTRO HIDROFÓBICO INSTALADO NA LINHA DE SUCÇÃO CAPAZ DE RETER 99,9% DE PARTÍCULAS ENTRE 0,1-0,5 MÍCRON; PERMITIR AJUSTE DE SUCÇÃO ENTRE 0 A 22 POL.HG, NO MÍNIMO; APRESENTAR PRESSÃO DE SUCÇÃO MÍNIMA DE 21 POL.HG COM FLUXO DE AR ZERO; POSSUIR MODO DE ASPIRAÇÃO INTERMITENTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VAC/60HZ; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO DEFINIDO PELO FABRICANTE, MÍNIMO DE 3 M DE COMPRIMENTO, COM PLUG 2P+T, PADRÃO NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR 5410 E NBR 13534. ACESSÓRIOS: DOIS (02) FRASCOS COLETORES DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L CADA, COM TAMPA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; POSSUIR SUPORTE DE FIXAÇÃO DO FRASCO AO MÓVEL; UM (01) PEDAL DE ACIONAMENTO BASCULANTE; DUAS (02) CÂNULAS CURVA REUTILIZÁVEL TIPO YANKHAUER, COM EXTENSÃO;	ASPIRATEX	R$ 2.097,00	R$ 394.236,00
2	62	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÃO APARELHO CIRÚRGICO PORTÁTIL UTILIZADO NA SUCÇÃO DE SECREÇÕES; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONTADO EM MÓVEL, DENTRO DE UMA CARENAGEM PLÁSTICA; POSSUIR RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS; ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, REVESTIDA COM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS. PINTURA À BASE DE EPÓXI, POLIMERIZADA, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 1/4HP; FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA; POSSUIR MICRO-FILTRO HIDROFÓBICO INSTALADO NA LINHA DE SUCÇÃO CAPAZ DE RETER 99,9% DE PARTÍCULAS ENTRE 0,1-0,5 MÍCRON; PERMITIR AJUSTE DE SUCÇÃO ENTRE 0 A 22 POL.HG, NO MÍNIMO; APRESENTAR PRESSÃO DE SUCÇÃO MÍNIMA DE 21 POL.HG COM FLUXO DE AR ZERO; POSSUIR MODO DE ASPIRAÇÃO INTERMITENTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VAC/60HZ; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO DEFINIDO PELO FABRICANTE, MÍNIMO DE 3 M DE COMPRIMENTO, COM PLUG 2P+T, PADRÃO NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR 5410 E NBR 13534. ACESSÓRIOS: DOIS (02) FRASCOS COLETORES DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L CADA, COM TAMPA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL; POSSUIR SUPORTE DE FIXAÇÃO DO FRASCO AO MÓVEL; UM (01) PEDAL DE ACIONAMENTO BASCULANTE; DUAS (02) CÂNULAS CURVA REUTILIZÁVEL TIPO YANKHAUER, COM EXTENSÃO;	ASPIRATEX	R$ 2.097,00	R$ 130.014,00
VALOR TOTAL						R$ 524.250,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.983.850/0001-27

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005209

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 257/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	50	PCT	ANEL ELÁSTICO resistente à alta temperatura, deve resistir ao processo de autoclavação de 127Cº/30 min.(também conhecido como liga de borracha para amarrar pamonha). (Pacote com 1k e média de 1.100 elásticos cada pacote).	MERCUR	R$ 79,67	R$ 3.983,50
VALOR TOTAL						R$ 3.983,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AMPLA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/0010223

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições tipo *self service* (almoço) e *coffee break*, com fornecimento de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais da Secretaria da Saúde seus anexos e Conselho Estadual da Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 277/2022, realizado às 08h30min do dia 20 de setembro de 2022, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia VASCULAR nos hospitais do Estado, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2021/30550/002451).

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 275/2022, realizado às 08h30min do dia 20 de setembro de 2022, que visa a aquisição de material de consumo (cateter balão e stent para artéria periférica), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2021/30550/004388).

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 295/2022, realizado às 08h30min do dia 20 de setembro de 2022, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos imunossupressores, incluídos na padronização destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2020/30550/006736).

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 209/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/003179, conforme segue:

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.983.850/0001-27, o valor adjudicado R$ 524.250,00.

O valor total adjudicado R$ 524.250,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 257/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005209, conforme segue:

AMPLA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R$ 3.983,50.

O valor total adjudicado R$ 3.983,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 530, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Tocantins

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 do mês de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Tocantins. Anexo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 530, de 15 de setembro de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

REGIMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º RESOLUÇÃO Nº 530, de 15 de setembro de 2022, referente a este Regimento, visa:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 10ª Conferência Estadual de Saúde;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo do Estado e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual de Saúde, Estadual (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 10ª Conferência Estadual de Saúde, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue “ascendendo” para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional.

II - Conferência Livre: de caráter deliberativo, as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal.

III - Eleição por via horizontal: processo de escolha de representantes de uma delegação realizado numa Conferência Livre para a etapa de sua respectiva Unidade da Federação. As pessoas eleitas, por via horizontal, nas Conferências Livres poderão ser delegadas na Etapa Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

IV - No âmbito estadual: conforme deliberação na 281ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde - TO, de 09 de junho de 2022.

a) Comunicar à comissão Organizadora da Conferência Estadual, até março de 2023, mesmo período em que se encerram as etapas municipais da 10ª Conferência Estadual de Saúde, em formulário próprio a ser disponibilizado pela respectiva Comissão Organizadora.

b) Aguardar a sua aprovação pela respectiva comissão organizadora, que disponibilizarão os critérios para essa aprovação em documento próprio, pela referida Comissão.

CAPÍTULO II
DO TEMA

Art. 3º A 10ª Conferência Estadual de Saúde, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

§1º Os eixos temáticos da 10ª Conferência Estadual de Saúde são:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E NACIONAL

Art. 4º A 10ª Conferência Estadual de Saúde conta com 2 (duas) etapas e conforme elaboração, o seguinte calendário, previsto pelo OFÍCIO - 90/2022/CES SGD: 2022/30559/130999, de 10 de junho de 2022.

Assunto: Apoio à realização da Conferência Municipal de Saúde:

Portanto, estamos sugerindo as datas de realização das etapas das Conferências Municipais de Saúde, visando apoio efetivo deste CES-TO:

Calendário das Conferências Mancipais de Saúde			
Região de Saúde	Quant. de município	Mês	Data
Cerrado Tocantins Araguaia	23	Outubro	24 a 28 de outubro
Capim Dourado	14	Outubro/Novembro	31 de outubro a 04 de novembro
Ilha do Bananal	18	Novembro	07 a 11 de novembro
Amor Perfeito	13	Novembro	14 a 18 de novembro
Bico do Papagaio	24	Novembro	21 a 25 de novembro
Médio Norte Araguaia	17	Novembro/Dezembro	28 de novembro a 02 de dezembro
Cantão	15	Dezembro	05 a 09 de dezembro
Sudeste	15	Dezembro	12 a 16 de dezembro
Total de Municípios	139		

I - Etapa Municipal: de 24 de outubro a 16 de dezembro;

II - Etapa Estadual dias 03 e 04 de maio de 2023;

III - Etapa Nacional: de 02 a 05 de julho de 2023.

Art. 5º Em todas as etapas da 10ª Conferência Estadual de Saúde será assegurada a paridade de representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 6º A competência para a realização de cada etapa da 10ª Conferência Estadual de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão (Municipal e Estadual) e seus Conselhos de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Seção I

ETAPA MUNICIPAL

Art. 7º As Etapas Municipais para a 10ª Conferência Estadual de Saúde será realizada, entre os meses de outubro à dezembro de 2022, com base em documentos produzidos pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

a) analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;

b) debater o tema e os eixos temáticos, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;

c) formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano e Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e

d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.

§2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§3º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, durante o mês de março de 2023.

§4º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o último dia do mês de março de 2023.

Subseção I
DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 8º Na Conferência Municipal de Saúde serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 9º Distribuição das vagas para Delegados (as) dos Municípios de forma Paritária: Anexo I

População até 10.000 habitantes: 04 (quatro);

População de 10.001 habitantes até 20.000 habitantes: 08 (oito);

População de 20.001 habitantes até 50.000 habitantes: 12 (doze);

População de 50.001 habitantes até 80.000 habitantes: 18 (dezoito)

População de 80.001 habitantes até 100.000 habitantes: 24 (vinte e quatro);

População de 100.001 habitantes até 200.000 habitantes: 28 (vinte e oito);

População de 200.001 habitantes até 300.000 habitantes: 36 (trinta e seis).

Art. 10. Os Municípios de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins vão ter 18 Delegados (as) cada um, portanto, não fica Paritário, dessa forma, tem que eleger 10 (dez) Usuário (as), 04 (quatro) trabalhadores (as) de saúde e 04 (quatro) Gestores e prestadores de serviço em saúde.

Art. 11. Os Conselheiros (as) Estaduais de Saúde, Titular serão Delegados (as) natos da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

§1º As pessoas delegadas serão eleitas pela via ascendente, havendo possibilidade de que uma porcentagem do total da delegação seja eleita pela via horizontal, caso o regimento da respectiva conferência estadual assim preveja.

§2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até o último dia do mês de março de 2023.

§3º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

§4º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Seção II
DA ETAPA ESTADUAL

Art. 12. A Etapa Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde, com base nos documentos do respectivo Conselho de Saúde, no Relatório Consolidado das Etapas Municipais, e no Documento Orientador da Conferência, ocorrerá no mês de maio de 2023, com o objetivo de:

I - Analisar as propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições provenientes das Conferências Municipais;

II - Formular diretrizes para o Plano Plurianual de Saúde (2024-2027) para o Plano de Saúde Estadual;

III - Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos por este Regimento; e

IV - Formular um Plano de Ação com propostas no âmbito da respectiva Unidade da Federação, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação do conceito de Direito à Saúde, contribuindo para que ele seja incorporado socialmente, para ampliação da defesa do SUS.

Art. 13 Participam da Etapa Estadual pessoas eleitas nas Conferências Municipais, pelo Conselho Estadual de Saúde, assim como convidadas e demais participantes.

§1º Os critérios de participação para a Etapa Estadual são estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Saúde.

§2º Poderão exercer funções de representante de delegação na Etapa Estadual, as pessoas que estejam no exercício de mandato nos Conselhos de Saúde Estaduais, titulares e suplentes, assim como as pessoas eleitas pelo Pleno do respectivo Conselho de Saúde, constituindo, em seu conjunto, até 10% (dez por cento) do número total de representantes da delegação municipal, eleita nas Conferências Municipais.

§3º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Estadual de Saúde, até o último dia do mês de maio de 2023.

Art. 14. As atividades preparatórias da Etapa Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde devem ser organizadas, em articulação regional com os municípios do estado, com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da garantia dos direitos e da defesa do SUS, da vida e da democracia.

§1º A participação das pessoas representantes dos Conselhos Estaduais de Saúde, das entidades e dos movimentos populares e sociais de representação estadual nas atividades preparatórias da Etapa Municipal é de extrema relevância e podem ser consideradas condição especial para a eleição da delegação da Etapa Estadual.

§2º Todas as instituições, entidades e movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular poderão organizar atividades preparatórias à Etapa Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. As despesas com a preparação e realização da Etapa Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

§1º A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas relativas à Etapa Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde, da seguinte forma:

I - Os Conselheiros(as) Estaduais de Saúde, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento para Palmas custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde;

II - Delegadas eleitas e Delegados eleitos nas Etapas Municipais representando os Usuários e Profissionais de Saúde terão suas despesas de deslocamento da Origem para Palmas, custeadas pelos seus respectivos Municípios; e de hospedagem e alimentação, em Palmas, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

III - Delegadas eleitas e Delegados eleitos nas Etapas Municipais representando o Governo/Prestadores(as) de Serviços, Convidadas e Convidados, e participantes com credenciamento livre terão suas despesas de deslocamento da Origem para Palmas, custeadas pelos seus respectivos Municípios, as despesas com alimentação, no local do evento, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

§2º A Comissão organizadora definirá o cronograma do traslado das Delegadas eleitas e Delegados eleitos nas Etapas Municipais representando os Usuários e Profissionais de Saúde entre o HOTEL-EVENTO-HOTEL, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde.

§3º A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas relativas ao deslocamento das Delegadas eleitas e dos delegados eleitos na Etapa Estadual da 10ª Conferência Estadual de Saúde, para a 17ª Conferência Nacional de Saúde em Brasília.

Subseção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO ESTADUAL PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 16. A delegação da Etapa Estadual para participação na Etapa Nacional será eleita, pela via ascendente, entre participantes das respectivas plenárias finais, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453/2012, considerando-se a proporcionalidade populacional de cada Município, conforme tabelas em anexo a este Regimento, sendo recomendada a escolha de um total de 20% de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.

§1º As Conferências Estaduais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 10ª CES.

§2º Recomenda-se que as Conferências Estaduais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, de idosos e de aposentados;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Estadual.

§4º O Relatório Final da Etapa Estadual será de responsabilidade dos respectivos Conselhos de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até 10 dias (dez dias) de sua realização.

§5º As despesas com o deslocamento da delegação Municipal para a estadual serão de responsabilidade dos seus respectivos Municípios de origem.

§6º As despesas para a realização da Conferência Estadual será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

§7º O Conselho Estadual de Saúde deve indicar um representante da respectiva delegação, dentre as pessoas eleitas, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

§8º As inscrições das pessoas delegadas, titulares e suplentes, para a Etapa Nacional são de responsabilidade da Comissão Organizadora da Etapa Estadual, e devem ser enviadas à Comissão Organizadora Nacional, até 05 (cinco) dias depois de sua realização, por meio de instrumento a ser definido pelo Conselho Nacional de Saúde.

Seção III

DA ETAPA NACIONAL

Art. 17. A Etapa Nacional da 17ª CNS ocorrerá em Brasília, de 02 a 05 de julho de 2023, e tem por objetivos principais analisar e votar o Relatório Nacional Consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal e das Conferências Livres de âmbito nacional.

§1º A 17ª CNS será presidida pelo Ministro de Estado da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Ministério da Saúde.

§2º A 17ª CNS será coordenada pelo Presidente do Conselho Nacional de Saúde, e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretaria Geral da Comissão Organizadora.

Art. 18. A Etapa Nacional da 17ª CNS será constituída por 6 (seis) momentos estratégicos:

I - A Plenária de Abertura;

II - A Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro;

III - Instâncias deliberativas;

IV - Atividades autogestionadas;

V - Atividades de arte, cultura e educação popular; e

VI - A Plenária Final.

Art. 19. São instâncias deliberativas da Etapa Nacional da 17ª CNS:

I - Os Grupos de Trabalho; e

II - A Plenária Deliberativa.

§1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total.

§2º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Nacional Consolidado.

§3º A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito nacional e internacional.

§4º O Relatório Final e o Plano de Ação aprovados na Plenária Deliberativa da 17ª CNS serão apresentados na Plenária Final da Conferência e, posteriormente, encaminhados ao CNS e ao Ministério da Saúde, que providenciarão a sua edição até dezembro de 2023.

§5º As propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da 17ª CNS serão aprovadas em resolução do CNS até agosto de 2023, para orientar as diretrizes do PPA e do PNS.

§6º A Resolução do CNS com as propostas e diretrizes aprovadas na 17ª CNS será amplamente divulgada, por meios eletrônicos e impressos, com versão em braile, quando solicitado ao Conselho Nacional de Saúde, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

III - A Plenária Final da 17ª CNS será um momento celebratório em homenagem às pessoas que lutam pela defesa do direito à saúde.

IV - A Marcha em Defesa do SUS, da Democracia e da Saúde do Povo Brasileiro percorrerá a Esplanada dos Ministérios e se encerrará na Alameda dos Estados, onde o ato será finalizado com debate e outras ações culturais.

Art. 20. A proposta de Regulamento da Etapa Nacional será amplamente divulgada e submetida às sugestões por meio de consulta virtual por um período de, no mínimo, 30 (trinta) dias, em calendário a ser proposto pela Comissão Organizadora da 17ª CNS e aprovado pelo Pleno do CNS.

Seção IV

PARTICIPANTES DA ETAPA NACIONAL

Art. 21. A Etapa Nacional da 17ª CNS terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com 4.048 (quatro mil e quarenta e oito) pessoas delegadas e 1.200 (mil e duzentas) pessoas convidadas, nos termos do Anexo deste Regimento.

§1º A definição de participantes da Etapa Nacional da 17ª CNS, assim como as descritas nas etapas municipais, estaduais e do Distrito Federal, buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e

VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§2º A composição do conjunto de pessoas delegadas da 17ª CNS buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§3º Nos termos do art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento Usuário nas etapas Estadual, do Distrito Federal e Nacional da 17ª CNS será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e pessoas trabalhadoras da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento Usuário, e de suas entidades e movimentos;

II - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Trabalhador da Saúde; e

III - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde.

§4º O número de pessoas convidadas previsto no *caput* deste artigo equivale a 30% (trinta por cento) do número total de pessoas delegadas, ajustado para múltiplo de quatro.

Art. 22 As pessoas participantes da Etapa Nacional distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I - Delegadas, com direito a voz e voto;

II - Convidadas, com direito a voz; e

III - Integrantes das Atividades Autogestionadas.

Art. 23. As pessoas delegadas na Etapa Nacional da 17ª CNS serão eleitas nas etapas Estadual e do Distrito Federal, nas Conferências Livres Nacionais e pelo Conselho Nacional de Saúde, obedecendo às seguintes regras, explicitadas no Anexo deste regimento:

I - Distribuição do total de pessoas delegadas a partir da divisão proporcional da população de cada Estado e do Distrito Federal, mantido como piso o número de pessoas eleitas na 16ª CNS, bem como aquelas que tenham participado de Conferências Livres Nacionais; e

II - Representantes do Conselho Nacional de Saúde, titulares e suplentes, assim como pessoas delegadas eleitas pelo Pleno do CNS, preservada a paridade entre os segmentos e garantido o mínimo de 50% de mulheres, serão escolhidas enquanto representantes:

a) Do segmento Gestor e Prestador de serviço em saúde, de âmbito municipal, estadual e federal;

b) De entidades do segmento Trabalhador de Saúde;

c) De entidades e movimentos do segmento Usuário.

Art. 24. Para que seja uma pessoa delegada nas etapas da 17ª CNS, as representantes dos Conselhos de Saúde, titulares e suplentes, precisarão observar os seguintes termos:

I - Etapa Estadual e do Distrito Federal: representantes dos Conselhos de Saúde Estaduais e do Distrito Federal;

II - Etapa Nacional: representantes do Conselho Nacional de Saúde.

§1º As pessoas representantes do Conselho Nacional de Saúde poderão participar das etapas Municipal, Estadual e do Distrito Federal como convidadas.

§2º A Delegação indígena contará com 200 pessoas, de modo a representar a maior diversidade possível de grupos étnicos que compõem essa importante parcela da população brasileira, sendo:

a) 50% escolhidas na 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena; e

b) 50% indicadas pelo Movimento Indígena.

Art. 25. As pessoas convidadas para a 17ª CNS poderão ser escolhidas entre as participantes:

I - Das Plenárias Populares;

II - Das Conferências livres;

III - Das atividades preparatórias;

IV - Dos Debates e Encontros, realizados por unidades de saúde, entidades sindicais e da sociedade civil, movimentos e associações comunitárias, escolas, vilas, bairros, assentamentos, comunidades, inclusive virtuais, distritos ou regiões, desde que abertas a ampla participação, e informadas para a Comissão Organizadora da 17ª CNS, em cadastro específico a ser divulgado;

V - Representantes de entidades e instituições de âmbito nacional, pesquisadores, incluindo os agentes do processo de Avaliação da Participação Social na 17ª CNS, e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;

VI - Entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBTQIA+, da luta antimanicomial, da luta contra a AIDS, comunidades dos rios, do campo e da floresta, comunidades extrativistas, comunidades tradicionais e de religiões de Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde 20/25 matrizes africanas, coletivos da juventude e movimento estudantil, pessoas com patologias, pessoas com deficiência, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social; e

VII - Instituições nacionais e internacionais governamentais ou não-governamentais, e entidades relacionadas à prestação de serviços na área da saúde.

§1º Os Conselhos Estaduais de Saúde e do Distrito Federal que indicarem as pessoas convidadas obedecerão aos mesmos critérios para participação das pessoas convidadas nacionais.

§2º Poderão ser convidadas pessoas representantes de entidades e instituições internacionais; dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculados à administração pública federal; membros dos órgãos de controle; integrantes do Ministério Público Federal, Estadual e do Distrito Federal, Ministério Público do Trabalho, Conselho Nacional do Ministério Público, vinculados à saúde; entre outros que tenham aderência à temática da conferência.

Art. 26. Os Conselhos Estaduais de Saúde e o Conselho de Saúde do Distrito Federal ou respectivas Comissões Organizadoras das conferências comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação.

Art. 27. A Etapa Nacional da 17ª CNS estará aberta ao credenciamento livre de participantes nas Atividades Autogestionadas, cujo limite de vagas e ficha de inscrição serão divulgados em instrumento próprio.

Seção V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28. As despesas com a preparação e realização da Etapa Nacional da 17ª CNS, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Saúde.

§1º O Ministério da Saúde arcará com as despesas relativas à Etapa Nacional da 17ª CNS, da seguinte forma:

I - Pessoas delegadas, que são conselheiras nacionais de saúde, eleitas pelo Conselho Nacional de Saúde, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento para Brasília custeadas pelo Ministério da Saúde;

II - Pessoas delegadas eleitas na Etapa Estadual (26 estados da federação), incluindo as vias ascendente e horizontal (conforme parágrafo único do art. 16 deste regimento), terão suas despesas de deslocamento para Brasília custeadas pelos seus respectivos Estados e as despesas com alimentação e hospedagem durante o evento custeadas pelo Ministério da Saúde;

III - Pessoas delegadas eleitas na Etapa do Distrito Federal terão suas despesas de deslocamento para Brasília e hospedagem custeadas pelo Distrito Federal e as despesas com alimentação durante o evento custeadas pelo Ministério da Saúde;

IV - Pessoas delegadas eleitas pelas Conferências Livres Nacionais, aprovadas nesta categoria pela Comissão Organizadora da 17ª CNS, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento para Brasília custeadas pelo Ministério da Saúde;

V - Pessoas convidadas e participantes das Atividades Autogestionadas terão suas despesas com alimentação durante o evento custeadas pelo Ministério da Saúde;

VI - Pessoas expositoras das mesas de debates, artistas e responsáveis pela condução das atividades de arte, cultura e educação popular durante a etapa nacional da 17ª CNS terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento para Brasília custeadas pelo Ministério da Saúde;

VII - Pessoas integrantes e convidadas das comissões que integram a estrutura da Comissão Organizadora, conforme disposto na Resolução CNS nº 669, de 25 de fevereiro de 2022, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento para Brasília custeadas pelo Ministério da Saúde, desde que não residam no Distrito Federal;

VIII - Pessoas integrantes e convidadas das comissões que integram a estrutura da Comissão Organizadora, conforme disposto na Resolução CNS nº 669, de 25 de fevereiro de 2022, residentes no Distrito Federal, terão suas despesas com alimentação custeadas pelo Ministério da Saúde; e

IX - Pessoas que atuarem na qualidade de apoio para a realização da Etapa Nacional terão suas despesas com alimentação durante o evento custeadas pelo Ministério da Saúde.

§2º A Comissão Organizadora buscará, em conjunto com o Ministério da Saúde e outras entidades, especialmente as integrantes do CNS, meios solidários de alojamento e transporte local para as pessoas convidadas nacionais e internacionais.

Seção VI

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 29. Caberá ao Pleno do CNS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das Etapas Municipal, Estadual e do Distrito Federal e Nacional da 17ª CNS, bem como Conferências Livres que se realizarem, de acordo com este regimento.

Art. 30. O Monitoramento da 17ª CNS, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho Nacional de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências Nacionais de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 17ª CNS.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A metodologia para a 10ª CES será objeto de resolução do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 32. As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora da 10ª CES.

Art. 33. Os critérios de participação de pessoas delegadas e convidadas para a Etapa Estadual esta previsto neste Regimento.

Art. 34. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª CES, conforme deliberação na 281ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde - TO, de 09 de junho de 2022.

ANEXO - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE BASEADO NA ESTIMATIVA IBGE.

NUMERO DE PARTICIPANTES: ANEXO I

Ord.	Segmento de Representação	Quantidade
01	Delegados representantes dos Usuários do SUS	400
02	Delegados representantes dos Trabalhadores do SUS	200
03	Delegados representantes do Governo/Gestor e Prestador	200
04	Convidados (incluídos os Palestrantes)	100
05	Ouvintes	250
06	Comissão Organizadora - Conselho Estadual de Saúde (CES) e Secretaria Estadual da Saúde	50
	SOMA	1.200

Nº de Delegados eleitos pelos municípios.			
	Regiões de Saúde	População	Nº de delegados
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS	Bico do Papagaio	196.364	128
	Médio Norte Araguaia	299.825	112
	Cerrado Tocantins Araguaia	159.647	112
	Cantão	129.870	78
	Capim Dourado	367.641	96
	Amor Perfeito	98.162	66
	Ilha do Bananal	174.837	100
	Sudeste	92.909	80
	TOTAL DE DELEGADOS/HAB.	1.570.275	772

	Municípios	População	Nº de delegados
Bico do Papagaio	Aguiarnópolis	6.460	4
	Ananás	9.749	4
	Angico	3.423	4
	Araguatins	34.346	12
	Augustinópolis	18.178	8
	Axixá	9.776	4
	Buriti do Tocantins	11.197	8
	Cachoeirinha	2.276	4
	Carrasco Bonito	4.055	4
	Esperantina	10.851	8
	Itaguatins	5.980	4
	Luzinopolis	3.038	4
	Maurilândia	3.409	4
	Nazaré	4.060	4
	Palmeiras do Tocantins	6.535	4
	Praia Norte	8.365	4
	Riachinho	4.601	4
	Sampaio	4.579	4
	Santa Terezinha do Tocantins	2.550	4
	São Bento do Tocantins	5.231	4
	São Miguel do Tocantins	11.967	8
	São Sebastião do Tocantins	4.749	4
	Sitio Novo do Tocantins	9.192	4
	Tocantinópolis	22.896	12
TOTAIS		196.364	128

	Municipios	População	Nº de delegados
Médio Norte Araguaia	Aragominas	5.865	4
	Araguaína	177.517	28
	Araguanã	5.645	4
	Babaçulândia	10.662	8
	Barra do Ouro	4.544	4
	Campos Lindos	9.795	4
	Carmolândia	2.555	4
	Darcinópolis	5.988	4
	Filadélfia	8.893	4
	Goiatins	12.644	8
	Muricilândia	3.507	4
	Nova Olinda	11.719	8
	Pau D'Arco	4.853	4
	Piraquê	3.044	4
	Santa Fé do Araguaia	7.402	4
	Wanderlândia	11.631	8
	Xambioá	11.561	8
		299.825	112

	Municipios	População	Nº de delegados
Cerrado Tocantins Araguaia	Arapoema	6.756	4
	Bandeirante do Tocantins	3.500	4
	BernandoSayão	4.518	4
	Bom Jesus do Tocantins	4.700	4
	Brasilândia do Tocantins	2.199	4
	Centenário	2.866	4
	Colinas do Tocantins	34.990	12
	Colméia	8.409	4
	Couto Magalhaes	5.529	4
	Goianorte	5.153	4
	Guaraí	25.677	12
	Itacajá	7.456	4
	Itapiratins	3.772	4
	Itaporã do Tocantins	2.465	4
	Juarina	2.229	4
	Palmeirante	5.859	4
	Pedro Afonso	13.380	8
	Pequizeiro	5.453	4
	Presidente Kennedy	3.733	4
	Recursolândia	4.230	4
	Santa Maria do Tocantins	3.356	4
	Tupirama	1.843	4
	Tupirantins	2.574	4
TOTAIS		159.647	112

	Municipios	População	Nº de delegados
Cantão	Abreulandia	2.571	4
	Araguacema	7.003	4
	Barrolandia	5.643	4
	Caseara	5.265	4
	Chapada de Areia	1.407	4
	Cristalandia	7.374	4
	Divinopolis do Tocantins	6.868	4
	Dois Irmãos do Tocantins	7.286	4
	Lagoa da Confusão	13.034	8
	Marianopolis do Tocantins	5.054	4
	Monte Santo do Tocantins	2.264	4
	Nova Rosalandia	4.203	4
	Paraiso do Tocantins	50.602	18
	Pium	7.536	4
	Pugmil	2.650	4
TOTAIS		129.870	78

	Municipios	População	Nº de delegados
Capim Dourado	Aparecida do Rio Negro	4.726	4
	Fortaleza do Tabocão	2.584	4
	Lagoa do Tocantins	4.191	4
	Lajeado	3.092	4
	Lizarda	3.787	4
	Miracema do Tocantins	18.566	8
	Miranorte	13.375	8
	Novo Acordo	4.267	4
	Palmas	291.855	36
	Rio dos Bois	2.810	4
	Rio Sono	6.512	4
	Santa Tereza do Tocantins	2.825	4
	São Felix do Tocantins	1.571	4
	Tocantinia	7.460	4
TOTAIS		367.641	96

	Município	População	Nº de delegados
Amor Perfeito	Brejinho de Nazaré	5.499	4
	Chapada da Natividade	3.364	4
	Fátima	3.879	4
	Ipueiras	1.955	4
	Mateiros	2.614	4
	Monte do Carmo	7.770	4
	Natividade	9.312	4
	Oliveira de Fatima	1.110	4
	Pindorama do Tocantins	4.520	4
	Ponte Alta do Tocantins	7.949	4
	Porto Nacional	52.700	18
	Santa Rosa	4.833	4
	Silovanópolis	5.399	4
TOTAIS		98.162	66

	Município	População	Nº de delegados
Ilha do Bananal	Aliança do Tocantins	5.527	4
	Alvorada	8.516	4
	Araguaçu	8.692	4
	Cariri do Tocantins	4.296	4
	Crixás do Tocantins	1.708	4
	Dueré	4.727	4
	Figueirópolis	5.352	4
	Formoso do Araguaia	18.482	8
	Gurupi	85.737	24
	Jaú do Tocantins	3.821	4
	Palmeirópolis	7.687	4
	Peixe	1623	8
	Sandolândia	3.410	4
	Santa Rita do Tocantins	2.343	4
	São Salvador do Tocantins	3.084	4
	São Valério da Natividade	4.111	4
	Sucupira	1.941	4
	Talismã	2.777	4
TOTAIS		174.837	100

	Municípios	População	Nº de delegados
Sudeste	Almas	7.273	4
	Arraias	10.601	8
	Aurora do Tocantins	3.735	4
	Combinado	4.874	4
	Conceição do Tocantins	4.179	4
	Dianópolis	21.850	12
	Lavandeira	1.875	4
	Novo Alegre	2.353	4
	Novo Jardim	2.697	4
	Paranã	10.641	8
	Ponte Alta do Bom Jesus	4.645	4
	Porto Alegre do Tocantins	3.102	4
	Rio da Conceição	2.061	4
	Taguatinga	16.538	8
	Taipas do Tocantins	2.130	4
TOTAIS		92.909	80
TOTAL GERAL DE DELEGADOS MUNICIPAIS:			772
TOTAL DELEGADOS-CONSELHEIRO ESTADUAL-TITULAR			28
TOTAL GERAL DE DELEGADOS:			800

ANEXO II - PARTICIPANTES PARA A NACIONAL

Ord.	Segmento de Representação	Quantidade
USUÁRIO	Delegados representantes das oito Regiões	28
TRABALHADORES	Delegados representantes das oito Regiões	14
GOVERNO/PRESTADORES	Delegados representantes das oito Regiões	14
	SOMA	56

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 251, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando que a empresa Instituto Saturnino Bastos LTDA, é exclusiva para realização de curso de CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, que será realizado em Palmas entre as datas de 12 e 16 de setembro de 2022, visando atender a demanda desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, conforme documentos juntados aos autos;

Considerando a permissão contida no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 385/2022, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º INEXEGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a realização do curso de CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, que será realizado em Palmas entre as datas de 12 e 16 de setembro de 2022, da empresa Instituto Saturnino Bastos LTDA, CNPJ: 19.804.976/0001 - 45, no valor de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), processo administrativo nº 2022/38960/00985 - AGETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 252, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais desta Agência:

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	LEONARDO MOURÃO SANTOS	11490381-6
02	LUCIVÂNIO MILHOMEM DA SILVA	911371-1
03	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	11722487-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/09/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 253, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscais Técnicos do Contrato nº 023/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material betuminoso, inclusive transporte para atender a demanda das Residências Rodoviárias de Porto Nacional, Araguaína, Tocantinópolis, Guaraí, Gurupi, Dianópolis e Paraíso no Estado do Tocantins, firmado com a empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos produtos do objeto do contrato sob sua respectiva jurisdição:

Residência Rodoviária de Araguaína - RR2,
MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA, Matricula Funcional Nº 138001-1, tendo como suplente o servidor JOSÉ HORTENCIO DO ESPÍRITO SANTO, Matricula Funcional Nº 421999-6;

Residência Rodoviária de Dianópolis - RR6,
LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Matricula Funcional Nº 1059009-3, tendo como suplente o servidor AUGUSTO AIRES LUSTOSA, Matricula Funcional Nº 1125303-2;

Residência Rodoviária de Paraíso - RR7,
FABRÍCIO CARVALHO CORREA, Matricula Funcional Nº 11222964-1, tendo como suplente o servidor JEFFERSON ROCHA FERREIRA, Matricula Funcional Nº 1169087-1.

Art. 2º DESIGNAR como Fiscal Administrativo do Contrato nº 023/2022, TÚLIO PARREIRA LABRE, Superintendente de Operação e Construção, nº funcional 11594497-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, tendo como suplente o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, Matrícula Funcional Nº 11729953-3.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

PROCESSO: 2019/38960/000543
CONTRATO: 064/2021.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: Nedro Engenharia, Geotecnologia e Topografia - EIRELI.
CPF/CNPJ: 28.523.707/0001-00
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a readequação de planilha com reflexo financeiro, do contrato matriz nº 064/2021, referente à Elaboração de Estudo e Projeto de recuperação da estrutura do aterro e dos dispositivos de drenagem da Ponte da Amizade e Integração Nacional sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-080.
VALOR: R$ 17.108,50 (dezessete mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).
FIRMADO EM: 03/05/2022.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Nilson José de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000233
PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Pindorama- TO
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da realização de serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Pindorama - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Thiago Tapajós Alves de Oliveira

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000309
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins
INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pindorama - TO.
OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Pindorama - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Thiago Tapajós Alves de Oliveira

ATS

PORTARIA Nº 94/2022/GABPRES/ATS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Gestor e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL TECNICO DO CONTRATO MAT.	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
André Luis de Souza Andrade Alves Melo Mat. 11542799-4	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651-8	Alex de Oliveira Branco Mat. 11643080-1	015/2022	TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICAS LTDA	Aquisição de instalação e interligação de reservatórios metálico, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no dia 16 de setembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 90/2022/GABPRES/ATI, DE 19/09/2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor CASSIO BARRIE SILVA SOUSA, Operador de Microcomputador, Nº Funcional nº 85409-1, para ter exercício junto à CIRETRAN do Município de Paraíso do Tocantins, na área de tecnologia da informação, bem como atender as demandas nos demais órgãos da administração pública direta e indireta do Executivo, na localidade estabelecida, conforme Termo de Cooperação Técnica (SGD 2022/26819/004615), até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 19/09/2022.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

PORTARIA ATI Nº 91/2022/GABPRES/ATI, DE 19/09/2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor CHARLES JEFFERSON RODRIGUES ALVES E ALVES, Analista em Tecnologia da Informação, Nº Funcional 830887-2, para ter exercício junto à CIRETRAN do Município de Porto Nacional, na área de tecnologia da informação, bem como atender as demandas nos demais órgãos da administração pública direta e indireta do Executivo, na localidade estabelecida, conforme Termo de Cooperação Técnica (SGD 2022/26819/004615), até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 19/09/2022.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA Nº 168, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito o Edital nº 001/2022, publicado no DOE 6170, de 14/09/2002.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, e

Considerando a necessidade de retificar informações constantes do Edital nº 001/2022, publicado no DOE 6170, de 14/09/2002 e, para que não haja prejuízo à ampla publicidade própria dos atos administrativos e aos pretensos interessados;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 001/2022, publicado no DOE 6170, de 14/09/2002, até as correções pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 1438, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado José dos Santos Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de dezembro de 2021, os proventos do segurado JOSÉ DOS SANTOS FILHO, aposentado por meio da Portaria nº 09/AP, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.784, de 12 de janeiro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.804172PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de dezembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 103/2022

Na Portaria nº 2740, de 05 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5962, de 09 de novembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado NEUTON MACIEL GOMES ao cônjuge SILVANA BATISTA PEREIRA GOMES, com base no que consta do processo nº 2021.07.213571P, onde se lê: "Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R$ 8.133,26, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no valor de R$ 9.004,20.", Leia-se: "Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R$ 8.233,01, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R$ 9.004,20".

Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Republicado para correção

Processo nº: 2021/24830/003747
Nº Contrato: 05/2022
Nº automático do Siafe/TO: 2200613
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CNPJ: 00.360.305/0001-04)
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de custódia qualificada para atender a demanda do IGEPREV/TO.
Valor Mensal: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e Valor Geral: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 802
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato
Assinatura: 19/05/2022
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha Vice - Presidente do IGEPREV/TO
Andrea Felício Chaves - Representante legal da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gabriela Birk Hansen - Representante legal da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 156ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 22 de setembro de 2022, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Presidente do Conselho de Administração

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 489/2022/GABREITOR, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/DAA/COORDGSA/ Nº 025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARIA ONEIDE DUARTE RIBEIRO, matrícula funcional nº 830105, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica-CDAI-1, nos períodos de 14/09/2022 à 08/10/2022 e 10/10/2022 à 08/11/2022, em substituição ao servidor Claudemir Fernandes dos Santos, matrícula 900010, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 490/2022/GABREITOR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 188/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2022, SAULO PIRES DE SOUZA, matrícula funcional nº 810126, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, mantendo-se a mesma lotação do servidor, junto à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 491/2022/GABREITOR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 189/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2022, FÁBIO LIMA DA SILVA, matrícula funcional nº 810090, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, mantendo-se a mesma lotação do servidor, junto à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 492/2022/GABREITOR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD nº 2022/20329/022670,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MESSIAS GAMA DA SILVA, matrícula nº 830294, a partir de 16 de setembro de 2022, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Tecnologia da Informação - Unidade Avançada - CDAI - 2, tendo como lotação a Unidade do Programa TO Graduado em Palmas/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/000741

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 6.081/20 e Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS (Tipo Uniformes - Institucional). Data de Abertura: 04/10/2022, às 08:30h (horário de Brasília). Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995. Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: http://www.unitins.br, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2022.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICO-PATRIMONIAL E HUMANA, ARMADA E DESARMADA, E MONITORAMENTO REMOTO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2022.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira
Portaria/UNITINS/GRE/nº 223/2022

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 212/2022-COCAR

Processo nº 3582/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 1204/2022 - Processo Administrativo - Pregão Presencial - 00/22 PP 19 e 20/22. Nos termos do Despacho nº 1076/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA, Gestor do Município de Maurilândia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 213/2022-COCAR

Processo nº 3582/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 1204/2022 - Processo Administrativo - Pregão Presencial - 00/22 PP 19 e 20/22. Nos termos do Despacho nº 1076/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor CÍCERO HENRIQUE GUEDES, Pregoeiro do Município de Maurilândia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: http:app.tce.to.gov.br/econtas/exteno, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de outubro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 084/2022, cujo objeto é o registro de preços visando futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI Botas, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, conforme as condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e anexos, instruído no processo nº 2022039564. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2022.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

ALVORADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021/ADM - TOMADA DE PREÇO 003/2021/ADM

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO JORGE FIGUEIRAS EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original contrato) - (Contrato nº 009/2021/ADM - firmado no dia 12 de novembro de 2021 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa ODAIR FERRARA FILHO EIRELI - Fica aditivado o prazo de 05 (Cinco) Meses, sendo do dia 12/09/2022 ao dia 12/02/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2021/ADM - firmado no dia 12 de Novembro de 2021.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ANANÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 289/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, no uso de suas atribuições Adjudica e Homologa a licitação supra citada. OBJETO contratação de empresa para perfuração de poços artesianos destinado a beneficiar os moradores do assentamento PA Antônio Moreira no Município de Ananás/TO.

Valor total de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) equivalente a perfuração de 900mts de poço e 13 bombas. Licitante MARCILEIA CARDOSO DA SILVA, CNPJ: 11.362.465/0001-09.

Ananás - TO, 19 de setembro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
PREFEITO

BARRA DO OURO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Ouro, Estado do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida Anselmo Sousa, S/Nº, Centro, Barra do Ouro/TO. CEP: 77.765-000, Licitação Pública, visando a contratação de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para realizar a construção de ponte sobre o córrego Tauá, no município de Barra do Ouro/TO, conforme convênio plataforma +Brasil nº 924330/2021, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte e o município de Barra do Ouro/TO.
Modalidade: Tomada de preço nº 004/2022.
Tipo: menor preço global.
Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta.
Abertura: 10/10/2022 (dez de outubro de dois mil e vinte e dois). Horário: 10h (dez horas).

O edital estará disponível no site: www.barradoouro.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas pelo e-mail: licitacao@barradoouro.to.gov.br, de segunda a sexta feira no horário de expediente externo de 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Barra do Ouro/TO, 20 de setembro de 2022.

Eudilene Sousa Brito
Presidente da Comissão de Licitação

BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 017/2022

Que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, inscrita no CPNJ: 25.061.722/0001-87 e a empresa J. K. S. ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.092.200/0001-26, para Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Bloquetes nas Ruas e Avenidas da Zona Rural de Buriti do Tocantins - TO, nos termos da Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 06 de agosto de 2022, com base na Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe nos termos do art. 57, da Lei 8666/93; ficam as demais cláusulas inalteradas; O referido Termo Aditivo poderá ser consultado no portal da transparência do Município https: //www.buritidotocantins.to.gov.br/diario//, Base Legal: Lei Federal Nº 8.666/1993, art. 57º, inciso II. Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO; Contratada: J. K. S. ALVES & CIA LTDA; LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA; Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - TO.

DARCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1069/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução em regime de empreitada global da Construção do Ginásio Poliesportivo no Município de Darcinópolis/TO, Convênio nº: 917639/2021, ABERTURA: 06 de outubro de 2022 às 08:10h (horário de Brasília).

Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no sitio: www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com.

Darcinópolis/TO, 20 de setembro de 2022.

Erasmo Miranda de Sousa
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1068/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de matérias de expediente e correlatos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 10hs00 do dia 06 de outubro de 2022. Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no sitio: www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com

Darcinópolis/TO, 20 de setembro de 2022.

Erasmo Miranda de Sousa
Pregoeiro Oficial

IPUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Câmara Municipal de Ipueiras - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de outubro de 2022 às 08h:15m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Raimunda de Sena Ferreira, S/Nº, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO NOVO - 0 KM, ANO/MODELO A PARTIR 2022/2023, NA COR BRANCA, 4 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMBUSTÍVEL FLEX, MOTOR 1.0, TRANSMISSÃO MANUAL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA, FREIO ABS E AIR BAG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUEIRAS, conforme especificação técnica no termo de referência. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: 063 3536-1068, http: //www.ipueiras.to.gov.br/transparencia, e-mail: poderlegislativoipueirasto@gmail.com

Ipueiras - TO, 20 de setembro de 2022.

Clidenilda Limeira Gomes
Presidente da Comissão de Licitações

JUARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUARINA, CNPJ: Nº 13.081.210/0001-01,Gestora: Maria do Socorro Ferreira Sousa Lima, torna público para conhecimento de todos interessados, considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, como fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 com modificação posteriores, HOMOLOGAR no dia 12/09/2022 O procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste Município, apresentando -se com proposta mais vantajosa, a empresa: CSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.392.271/0001-59, estabelecida na Rua Agostinho Rosa, nº 583, Quadra 87, Lote 26, Centro, Conceição do Araguaia - PA, neste ato representado pelo SRº ALAN CARNEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 529.852.102-91, com Valor Total de R$ 145.157,79 (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 12 de Setembro de 2022.

JUARINA - TO, 19 de setembro de 2022.

Maria do Socorro Ferreira Sousa Lima
Gestora do FMAS

MATEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateiros - TO, no uso regular de suas atribuições, decide ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme; Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação e homologação procedidos pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. art. 22, §2º, Lei 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da educação básica pública da zona rural da rede estadual de ensino conforme Convênio nº 124/2022 entre a Secretaria da Educação e o Município de Mateiros - TO, no município de mateiros - TO, do Pregão Presencial nº 004/2022, A empresa AMORIM E SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.090.323/0001-19, pelo valor total de R$ 1.298.386,00 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil e trezentos e oitenta e seis centavos).

Mateiros - TO, 26 de agosto de 2022.

MARCIA DIAS DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Mateiros

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATEIROS- TO
CNPJ DA CONTRATANTE: 30.101.671/0001-00
CONTRATADA: AMORIM E SOARES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 23.090.323/0001-19
FUNDAMENTAÇÃO: DO ARTIGO 22 DA LEI 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CONFORME CONVÊNIO Nº 124/2022 ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO.
VALOR TOTAL R$: 1.298.386,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) A SER PAGO NOS TERMOS DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.0001.12.361.16.2.123 FONTE: 1.571.0000.000000
ASSINATURA: 01/09/2022
VIGÊNCIA: 01/09/2022 À 01/09/2023.

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiarias da Lei 8.666/93 e alterações, torna publico aos interessados que o Processo nº 2022001401 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022/ SRP/FMS. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas para divulgação de campanhas e eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré foi declarado DESERTO, tendo em vista que não compareceram empresas interessadas em participar do referido certame. Desta feita, procede a REPUBLICAÇÃO para a realização de nova sessão. A sessão pública será realizada no dia 06/10/2022, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré. Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, S/Nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: https://nazare.to.gov.br e do e-mail: prefmnazare@uol.com.br. Contato: (63) 3455-1185.

Nazaré/TO, 19 de setembro de 2022.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa
Pregoeira

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Pregoeira Municipal, torna público aos interessados que fará realizar no dia 03 de outubro às 10h30m na sala da Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, situada a Av. Rio Formoso, esquina com a Avenida Rio Jaburu, nº 1.214, Setor Bela Vista - Sandolândia - TO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - FME, do tipo MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO; que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANDOLÂNDIA - TO. REFERENTE A ROTA 15.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 20 de setembro de 2022.

LAIANE PERES MELLO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 03 de OUTUBRO de 2022 ás 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS DE RAIOS X ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA-TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.brou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 20 de setembro de 2022.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - ADM
CONTRATO Nº 021/2022-CTL- ADM

Processo Administrativo Nº 408/2022 ADM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS DO E-SOCIAL, RAIS, DIRF, PASEP, SEFIP, SICAP-AP, DCTF-DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL), FOLHA DE PAGAMENTO, E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA GERAL NO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS E DEMAIS ATOS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PGFN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I.
CONTRATADO: MALAQUIAS GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; CNPJ/MF sob o nº 42.909.792/0001-61.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2021.

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022 - PREF

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 03/10/2022 às 08h00min, no site www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99117-9828.

Santa Rita do Tocantins/TO, 20 de setembro de 2022.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Agropecuária Nossa Senhora do Amparo Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.220.698/0001-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Bela Vista (São Sebastião), Matrícula 1742, localizada no Município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Alzira Conceição Paulo Manduca, inscrita no CPF: 697.043.418-49, torna público que requereu, junto a ARPN - Porto Nacional, as Licenças Prévias, de Instalação de Operação, para a atividade de Agricultura Irrigada, na Fazenda Ribeirão São João, no Município de Porto Nacional - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DANIEL NATAL MARINCEK CERRI E OUTRO, pessoa física, inscrito no CPF nº 312.266.728-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de Obra Civil não Linear (BARRAGEM) na Fazenda Gisata, Zona Rural do Município de Figueirópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPÓLIO RUTH FERREIRA SOBREIRA VILLELA, CPF nº 384.440.508-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de bovinocultura extensiva para os Lotes nº 23 e 24, Fazenda Aruanã, no Município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FLÁVIO NICOLETTI, CPF: 823.889.890-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO SOLO na FAZENDA VIVA DEUS - Marianópolis -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FREDERICO CAMPOS NUNES, inscrito no CPF: 029.687.691-70, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação, para a atividade de Indústria de Fabricação de Bebidas Alcoólicas a ser exercida na Fazenda Vale do Brasil (Parte Remanescente do Lote 413 e Lote 413 do Loteamento Muricizal 1ª Etapa), localizada no Município de Araguanã - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GABRIEL TAVARES COSTA, CPF:038.542.321-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária na FAZENDA BOM JARDIM no Município de RECURSOLÂNDIA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilvan Gomes Barros, inscrito no CPF nº 210.591.874-34, proprietário da Fazenda Sonho Verde, Município de Itaguatins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LF Engenharia Rodoviária LTDA, CNPJ: 16.873.137/0004-33, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, Jazida 02, localizada no km 541,04, na faixa de domínio da BR-010, município de Rio Sono (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LF Engenharia Rodoviária LTDA, CNPJ: 16.873.137/0004-33, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização Ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, Jazida 03, localizada no km 568,16 na faixa de domínio da BR-010, município de Rio Sono (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONALDO PINHEIRO TAVARES, CPF: 586.018.641-04, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, na FAZENDA MANGABEIRA no Município de Recursolândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SARP MINERAÇÃO LTDA, com CNPJ nº 01.497.643/0001 - 55, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação, para a atividade de lavra e processamento de CALCÁRIO, PROCESSOS ANM nº 864.314/2004 e ANM nº 864.701/2011,em REGIME DE Licenciamento MINERAL, em áreas situadas na Fazenda Morro Chato, S/Nº, Zona Rural, Município de Novo Jardim - TO . O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade .

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SYNGENTA SEEDS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.403.532/0041-86, torna público que requereu junto à Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional o requerimento da LICENÇA Ambiental DE OPERAÇÃO para a atividade de agricultura irrigada e estruturas de apoio para pesquisa, melhoramento vegetal e produção de sementes de grãos para a FASE 1-B. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e na Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TOMORROW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 08.779.680/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura LOTE 04 DO LOT. PIUM RIO DO COCO 17º ETAPA. No município de PIUM - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALDECIR ROBERTO DE MARCHI, CPF: 583.963.220-15, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária e Agricultura, na FAZENDA CAMPINAS, GLEBA 04, no município de ALMAS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADRIANO FACHINI E GEOVANI FACHINI, pessoas físicas, CPF: 008.677.529-47 e 051.006.299-75 respectivamente, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura e Agricultura localizadas no imóvel rural denominado FAZENDA UNIÃO E FAZENDA SANTA LUCIA, M-2054, M-2055, M-2056, M-2057 e M-2058, Georreferenciados, com área total de 390,7733 há, localizado Zona Rural, Município São Valério-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IDA REGINA TOZZI CHICHI DE OLIVEIRA, CPF: 166.318.968-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura de Sequeiro, situado na Fazenda Araçatuba, localizada no município de Santa Fé do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, CPF: 288.077.468-32, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura de Sequeiro, situado na Fazenda Araçatuba, localizada no município de Santa Fé do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor MARCELO PEDRO SCHUTZ - CPF: 600.442.501-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, na FAZENDA CORREDOR, S/N, Zona Rural, Município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valmor Jorge de Bortolli, cadastrado sob o CPF: 663.567.849-20, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Nossa Senhora da Consolata, Zona Rural, no Município de Palmeirante-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
Comarca de Cristalândia

Comarca de Cristalândia
Município de Lagoa da Confusão

Leôncio Lino de Sousa Neto
(Tabelião e Oficial)

NETO LINO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Adriana Milagre Dias
(Oficial Substituta)

Leôncio Lino de Sousa Neto, Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis e Anexo da Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AURORA

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO, oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Lagoa da Confusão -TO, situado à Rua João Maximino Alencar cidade de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, Comarca de Cristalândia/TO, na forma da Lei, etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto, no Artigo 19, Parágrafo 3º, da Lei nº. 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que que por AURORA INCOPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, com o nome fantasia RESIDENCIAL JARDIM AURORA, inscrita n CNPJ N° 37.119.292/0001-96, Sede Rua Maximino de Alencar n° 461 esquina com Manoel de Carvalho centro de Lagoa da Confusão/TO, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins JUCETINS sob nº. 17200624169 em 12/05/2020, neste ato representada por seu sócio Administrador: ANTONIO CARLOS DA SILVA, maior, capaz, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob n 067.047.781-87, portador da carteira de identidade nº 191462 2ª via SSP GO, residentes e domiciliados na Alameda ds Rosas, n 273, AP-900, Condomínio Edifício Varandas do Lago, Setor Oeste em Goiânia GO ***na forma da lei*** depositou neste Cartório, ***toda documentação necessária e requereu o Registro*** do Loteamento denominado "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AURORA",** de propriedade AURORA INCOPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, inscrita n CNPJ N° 37.119.292/0001-96, matriculada sob o nº 5003, livro 2, deste ofício de imóveis, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. **O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AURORA** se dividirá da seguinte forma: Área total de lotes (606), 215.386,12 M²; Áreas verdes e Institucionais: 15.206,35 m²; Canteiros e Calçadas: 42.148,90 m²;Sistema Viário:65.758,64 m², Dita área encontra-se encravada na matrícula 5003 do Livro 2, deste Cartório de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento.

Conforme Decreto de Aprovação da Prefeitura Municipal nº. 370/2022, desta cidade, de 13/09/2022

Rua João Maximino Alencar - Centro - CEP: 77.493-000 - Lagoa da Confusão-TO - Fone: (63) 3364-1100 - e-mail: cartoriolinodesousa@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Tocantins
Comarca de Cristalândia

Comarca de Cristalândia
Município de Lagoa da Confusão

Leôncio Lino de Sousa Neto
(Tabelião e Oficial)

NETO LINO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Adriana Milagre Dias
(Oficial Substituta)

Leôncio Lino de Sousa Neto, Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis e Anexo da Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do "JORNAL CIRCULAR", neste Cartório durante o expediente.

Dado e passado nesta cidade de Lagoa da Confusão -TO., 15/09/2022.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
OFICIAL
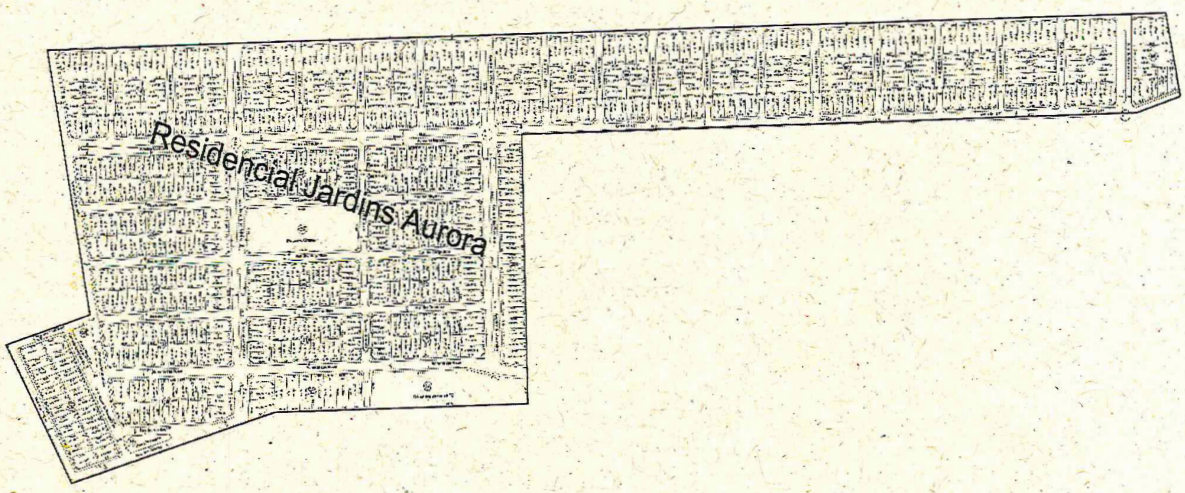
CROQUI – LOTEAMENTO *RESIDENCIAL JARDIM AURORA*